

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
12/2021

1000

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 160101 - Sec. de Saúde
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: Uilian Cavalheiro

LOCAL DE ENTREGA: -

OBJETO/FINALIDADE: Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município de Xaxim por entidades privadas, Filantrópicas e /ou Sem Fins Lucrativos.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO			
1	3	Mês	Prestação de Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e ou Distúrdio de Espectro Autista (02-05-00013)	31.381,9200	94.145,76	
					VALOR TOTAL PREVISTO	94.145,76



DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

05/02/2021

- DEFERIDO - ____/____/____
 - INDEFERIDO - ____/____/____

Uilian Cavalheiro

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

003

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 16/2021
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Diariamente
F - Local de Entrega: Sec. de Saúde
G - Urgência:
H - Vigência: 05/03/2021
I - Objeto da Licitação: Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município de Xaxim por entidades privadas, Filantropicas e /ou Sem Fins Lucrativos.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
27	16.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00	Manut. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. e Lim. de Financ	3.3.90.39.05.00.00.00	94.145,76

Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni

Total Previsto : 94.145,76

Xaxim, 27 de Janeiro de 2021.


EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 16/2021
Data do Processo Adm.: 27/01/2021
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município de Xaxim por entidades privadas, Filantrópicas e /ou Sem Fins Lucrativos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
27	16.01	2.044	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	679.791,27	94.145,76
					Total Previsto:	94.145,76

					Total Geral:	94.145,76
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 27.01.21


Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

005

Exmo. Sr. Dr Willian Batista Casal
Procurador-Geral do Município

Venho por meio desta, requerer justificativa referente á fase interna do Processo de Licitação 0016/2021, modalidade Inexigibilidade de Licitação 0001/2021, tem por objeto serviços de Assistência à Saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Município de Xaxim através de repasse de recursos financeiros para custear despesas necessárias para manter o atendimento de Xaxinenses com deficiência intelectual e/ou múltipla, e com transtornos globais de desenvolvimento.

Xaxim, SC 24 de março de 2021.


Juliani Marinho

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

03 meses - Valor R\$ 31.381,92
Valor total R\$ - 94.145,76

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	16/2021
Processo de Licitação:	16/2021
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação:	1/2021-IL
Data do Processo:	27/01/2021
Data da Abertura das Propostas:	27/01/2021
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 27 / 01 / 2021


Willian Batista Casal - OAB 54029-A



JUSTIFICATIVA

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado busca *“por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”*.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Xaxim-SC, desenvolve há muitos anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Se observa ainda que a APAE tem em seus estatutos, que é uma organização da sociedade civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer,

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

E, considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, bem como a capacidade técnica e operacional da APAE, a qual possui em seu quadro funcionários as seguintes especialidades: fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, pedagogia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando ainda que a APAE, na área da assistência social, oferece o serviço de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Trabalha ainda na defesa e garantia de direitos de seu público alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas;

Considerando que o serviço é ofertado nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência social (PNAS) e demais legislações que norteiam a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Considerando também a necessidade de realizar atendimento de inclusão para pessoas com deficiência que tiveram direitos violados;

Considerando que a APAE busca promover a inclusão social e incentivar o exercício da cidadania. Na área da assistência as atividades socioassistenciais visam a valorização da autonomia, contemplando as potencialidades de cada usuário;

Considerando que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei n.º 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



de Trabalho proposto pelas OSC com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pelas entidades, cuja primazia é da sociedade civil e, via de regra, são elas que possuem conhecimento para propor parcerias ao governo, no caso em apreço que propõe como objeto de execução de forma pontual num plano micro, concebendo o projeto/produto dentro do escopo desta parceria com limitação temporal, diferenciando-se do conceito de atividade que tem natureza continuada ou permanente parametrizada na execução da Política Pública de Assistência Social, na oferta de serviços, programas e projetos com abrangência dos equipamentos da rede sócio assistencial;

Justifica-se firmar o presente instrumento com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE XAXIM;

Xaxim (SC), 25 de março de 2021.

WILLIAN BATISTA CASAL
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 54.029-A



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”**

Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)

CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100

CNPJ: 78.480.837/0001-72

E-mail: xaxim@apaesc.org.br

Xaxim SC, 17 de FEVEREIRO de 2021.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, junto ao Município de Xaxim - Secretaria Municipal de Saúde que, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE XAXIM – CNES 358777-0, inscrita no CNPJ 78.480.837/0001-72, está de acordo com as normas e tabelas de valores definidas pelo SUS e que realizará todos os procedimentos a que se propõe.

Pela veracidade, assinamos a presente,

Ari Andolfatto
Presidente da APAE de Xaxim SC

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 78.480.837/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/1986
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R AVELINO LUNARDI	NUMERO 247	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO DR. ARI LUNARDI	MUNICIPIO XAXIM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 10:20:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Ata de Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da – Apae de Xaxim, Estado de Santa Catarina. Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às dezoito horas e trinta minutos em primeira convocação, não havendo a maioria dos associados, aguardando-se trinta minutos conforme edital, em segunda convocação com qualquer número de associados, às dezenove horas, na Sede da Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, situada na Rua Avelino Lunardi, número 247, Bairro Ari Lunardi, Xaxim - SC, com a presença dos associados especiais e contribuintes, conforme assinaturas na sequência, Edital de Convocação publicado na Prefeitura Municipal, Imprensa, Fórum, Câmara de Vereadores, Tabelionato de Notas e Registro de documentos e Correio, no dia dezoito de outubro de dois mil e dezenove. A Assembleia Geral Ordinária foi instalada pelo atual Presidente da Apae Valdemar Carpenedo e pela Comissão de Eleição: Ivania Maria Romano Presidente da Comissão, Gilvane Toaldo Giachini e Simone Aparecida Toniazzo Dal Santo como secretárias, sendo convidado o Presidente e o Diretor Financeiro da Apae de Xaxim, Senhor Valdemar Carpenedo e o Senhor Antônio Carlos Mattiello para a apresentação do Relatório de Atividades 2019 e das contas da Diretoria Executiva referente a gestão 2017/2019 (dois mil e dezessete a dois e dezenove). Após foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, sendo os mesmos aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral Ordinária. Passando ao seguinte item do edital de convocação foi realizada a Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal dos efetivos e suplentes para o exercício do mandato no período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte dois (01/01/2020 à 31/12/2022). Considerando a inscrição de chapa única foi a mesma eleita por aclamação, ficando constituída dos seguintes membros: **Presidente:** Senhor Ari Andolfatto, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua Avenida Plínio Arlindo de Nês, nº 1382, CPF nº 645.935.099-04; **Vice-Presidente:** Valdemar Carpenedo, brasileiro, viúvo, autônomo, residente na rua Dez de novembro, nº 2100, CPF nº 384.886.479-72; **1º Diretora Secretária:** Nívia Regina Biesdorf Barro, brasileira, casada, professora aposentada, residente na rua General Machado Rodrigues, nº 647, Ari Lunardi, CPF 593.955.599-34; **2º Diretor Secretário:** Ivo Trentin, brasileiro, separado, comerciante, residente na Avenida Plínio Arlindo de Nes nº 1218, CPF nº 148.682.379-34; **1º Diretor Financeiro:** Antonio Carlos Mattiello, brasileiro, casado, contador, residente na rua Senador Nereu Ramos nº 788, CPF nº 220.429.039-49; **2º Diretor Financeiro:** Roni Luiz Dal Magro, brasileiro, casado, contador, residente na rua Rui Barbosa, nº 404, apartamento 02, Centro, CPF nº 540.521.149-49; **Diretor de Patrimônio:** Aldicir Alessi, brasileiro, casado, empresário, residente na rua


César Teixeira
Oficial Interino
Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Xaxim/SC



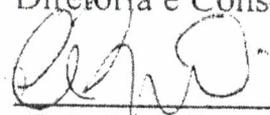
Candido Teston, nº 820, Centro, CPF nº 800.089.099-20; **Diretor Social:** Antônio Hohenberger, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Rio Grande, nº 1470, Centro, CPF nº 308.681.730-53; **Procuradora Geral:** Ivania Mari Romano, brasileira, separada, advogada, residente na rua Dez de Novembro nº 1310, CPF nº 526.440.309-00; **Procurador Adjunto:** Juraci José Folle, brasileiro, casado, advogado, Avenida Luiz Lunardi nº 656, apartamento 04, Centro, CPF nº 211.023.170-04; **Conselho Administrativo:** Adriana Pandolfo Lunardi, brasileira, casada, bancária, residente Avenida Plínio Arlindo de Nês, nº 812, apartamento 01, Centro, CPF 690.702.619-87; Ana Cláudia Tremea, brasileira, casada, empresária, residente na rua Francisco Coronel Bertazo, nº 789, CPF nº 560.155.429-34; Bernardete Terezinha Defiltro Alves da Silva, brasileira, do lar, casada, residente na rua Domingos Lunardi, nº 26, Bairro Bela Vista, CPF nº 017.610.909-92; Carlos Alberto Dal Bello, brasileiro, casado, dentista, residente na Avenida Plínio Arlindo de Nês, nº 1105, sala 201, Centro, CPF 160.643.210-91; Celsir Dambros, brasileiro, casado, analista em logística, residente na rua Pedro Giotto nº 226, Bairro Guarani, CPF nº 037.570.269-50; Cristiane Roncaglio Dal Magro, brasileira, casada, advogada, residente na rua André Lunardi, nº 1202, apartamento 801, CPF nº 907.400.099-15; Domingas Pinheiro, brasileira, casada, do lar, residente na rua Licínio Sordi nº 210, CPF nº 824.231.999-53; Enio Francisco Peruzzo, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Vitório Mattiello, nº 154, Ari Lunardi, CPF 486.613.259-00; Eromildes Paulo Freitas Pereira, brasileiro, casado, contador, residente na rua André Lunardi, nº 1100, CPF nº 423.187.939-72; Evandro Carlos Silva, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, residente na rua Silvio Lunardi, nº 519, Bairro Frei Bruno; Gilmar Favero, brasileiro, casado, autônomo, residente na rua Candido Teston, nº 949, Centro, CPF 345.669.889-53; Ilonir Zavaschi Teston, brasileira, casada, do lar, residente na rua Luiz Lunardi, nº 1121, apartamento 03, Centro, CPF 019.646.399-80; João Alves Domingos, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Ernesto Bertaso, nº 1798, CPF nº 513.983.389-15; Jusara Lorenzetti Moschetta, brasileira, viúva, comerciante, residente na rua Segisfredo Dallbello, número 171, CPF nº 029.620.849-31; Lezita Zizinha Chitolina, brasileira, viúva, professora aposentada, residente na Avenida Julio Lunardi, nº 1503, caixa 01, Guarani, CPF 854.085.069-91; Márcio Roberto Thomé, brasileiro, casado, fisioterapeuta, residente na rua Presidente Getúlio Vargas, nº 998, CPF nº 044.731.019-40; Nédio Antônio Campigotto, brasileiro, casado, policial rodoviário aposentado, residente na rua Antônio Cordenunsi Filho, nº 1112, CPF nº 251.292.449-15; Nelsi Vieira, brasileira, viúva, do lar, residente na rua Licilio Sordi, nº 69, Primavera, CPF 716,297,189-04; Noeli Martello, brasileira, solteira, professora aposentada, residente na rua André Lunardi, nº 1676, Bairro Ari Lunardi, CPF nº 534.710.599-20; Paulo Pagliari, brasileiro, casado, aposentado, residente na rua Vista

César Teixeira
Oficial Interino
Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Xaxim/SC

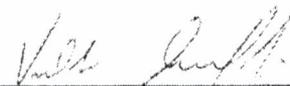
Alegre, nº 1092, Bairro Ari Lunardi, CPF nº 485.274.839-04; Rudimar Roque Galvan, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Irineu Bornauhsen s/n, CPF nº 863.845.629-87; Siumara Lucia Todeschini Farina, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Vista Alegre, nº 57, Centro, CPF nº 471.847.799-91; Talita Regina Bisol Simonato, brasileira, casada, empresária, residente na Rio Grande, nº 701 – sala102, CPF nº 049.004.939-70;

Conselho Fiscal: Membros Efetivos: Luiza Di Domenico, brasileiro, casada, do lar, residente na rua Rio Grande, nº 1561, CPF nº 622.557.979-68; Luizinha Maria Sorgatto, brasileira, solteira, professora aposentada, residente na rua Avenida Luiz Lunardi, nº 1308, CPF nº 250.170.809-10; Rejane Marques de Andrade, brasileira, casada, do lar, residente na Avenida Plinio Arlindo de Nes nº 546, CPF nº 898.442.389-00; **Membros Supletes:** Antonio Marchi, brasileiro, casado, aposentado, residente na rua Independência, nº 1391, CPF nº 183.386.239-20; Ari José Locatelli, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Julio Lunardi, nº 823, CPF nº 033.458.669-00; Elizabeth Sorogato Chitolina, brasileira, casada, professora aposentada, residente na rua Coronel Bertaso, nº 8096, CPF nº 346.235.319-53;

Conselho Consultivo Ex-Presidentes: Valdemar Carpendo, Maris Stella Stieven Simonatto, Mário César Moschetta (in memoriam), Neli Antonia Cerutti, Idacir Antonio Orso, Ladi Antonio Giachini, Gelson Sorgatto, Valderes Roncaglio, Maristela Simonatto, Armando Rocaglio. Todos os membros suprem citados são residentes no município de Xaxim, estado de Santa Catarina. A Diretoria e Conselhos da APAE de Xaxim, eleitos por aclamação nessa Assembléia Geral Ordinária tomarão posse no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), em cumprimento ao disposto no artigo 60 do Estatuto da Apae. Sendo assim, o presidente da comissão, nada mais havendo a tratar, foi dado por encerrada a Assembléia Geral, cuja Ata foi lavrada e assinada por mim secretária Simone Aparecida Toniazzo Dal Santo, pelo Presidente da Atual Diretoria Valdemar Carpenedo, pela Procuradora Geral Ivania Mari Romano, e pelos demais membros da Diretoria e Conselhos eleitos, conforme lista de presença, como seguem em anexo:



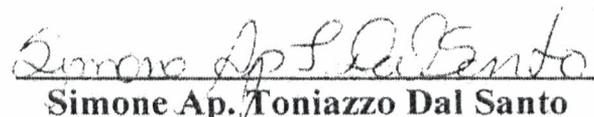
Cristiane Roncaglio Dal Magro
Procuradora Geral



Valdemar Carpendo
Presidente atual da Apae de Xaxim



Ivania Mari Romano
Presidente da Comissão de Eleição



Simone Ap. Toniazzo Dal Santo
Secretária comissão de Eleição

Antônio Marchi;

Ari José Locatelli;

Elizabete Sorgatto Chitolina;

Segue assinatura dos presentes:

Antônio Marchi

915

Sindos da Silva

Elizangela Maurine Pedra Assistente Social - padlimon
Município de Xaxim. Lidiane U. Atuati

Maria Stella Steves Simovatto

Antonio Carlos de Amorim Nilsona Ruaro

Carla S. Hohenbueger

Guilherme Romaglio do Lago

Josene Simioni, Almarin de Melo

Mailei M Cecatto

Rejane Langevski

Adriana Lindner

[Handwritten signature]

Geniane T. Giacomin

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

César Teixeira-Oficial Interino - Avenida Luiz Lunardi, 1155, Sala 01 Centro - Xaxim
Estado de Santa Catarina - CEP: 89 825-000

Fone: (49) 3353-2066 E-mail: registrocivilxaxim@gmail.com

Natureza do Título: Ata de Eleição da Diretoria

Apresentante: Ari Andolfatto

Protocolo nº 14955 em 17/01/2020 Livro 12, Folha 230 Ordem Registro nº 2972,

Livro A -25. Folha 8

Qualidade de Lançamento: Averbação

Emolumentos Isento

Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento FSG83968-TO31,

FSG83968-LMKE

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signature]
César Teixeira
Oficial Interino
Ofício de Registro de Pessoas Naturais,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Centro - Xaxim

TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SACAZ MELO - Tabelador
Rua Cláudio Lusa, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000. Fone/Fax: (49) 3353-0933
E-mail: tabelamentonotaprotos@tjsc.jus.br
Número de atendimento: (49) 35 1233 e 3533 3333 (8h/9h)

AUTENTICAÇÃO nº 174613 - Autêntico a presente fotocópia por
ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que
dou fé. Xaxim, 20 de Janeiro de 2020.
ANA PATRICIA RAUSCHKOLB - Escrevente
Substituta
Emolumentos: Isento- Selo Digital de
Fiscalização - Selo Isento
EZC97169-WGXN



OFÍCIO DE REGISTRO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

R

Ata de Posse - Gestão 01/01/2020 a 31/12/2022

Ata de Posse da nova Diretora desta Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Xaxim - Santa Catarina. Aos 02 dias do mês janeiro de dois mil e vinte (02/01/2020), às 14 horas, na Sede da Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Xaxim, localizada na Rua Avelino Lunardi, nº 247, Bairro Ari - Xaxim - Santa Catarina. Reuniram-se os membros da Diretoria atual, juntamente com a Diretoria Eleita no dia dezanove de novembro de dois mil e dezanove (19/11/2019), assim com Direção, Professores e Funcionários da Apae para a Cerimônia de Posse da Diretoria Eleita, com mandato de 01/01/2020 a 31/12/2022, conforme rege o Estatuto das Apaes e da Federação Nacional das Apaes. Iniciando a Cerimônia, a Senhor Valdemar Carpenedo, passa o cargo de presidente eleito da Apae de Xaxim para o Senhor Ari Andolfatto, que deu as boas vindas e agradecendo a presença de todos, dando sequência nos encaminhamentos da solenidade. Fica então empossada a seguinte Chapa Eleita: **Presidente:** Senhor Ari Andolfatto, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua Avenida Plínio Arlindo de Nês, nº 1382, CPF nº 645.935.099-04; **Vice-Presidente:** Valdemar Carpenedo, brasileiro, viúvo, autônomo, residente na rua Dez de novembro, nº 2100, CPF nº 384.886.479-72; **1º Diretora Secretária:** Nívia Regina Biesdorf Barro, brasileira, casada, professora aposentada, residente na rua General Machado Rodrigues, nº 647, Ari Lunardi, CPF 593.955.599-34; **2º Diretor Secretário:** Ivo Trentin, brasileiro, separado, comerciante residente na Avenida Plínio Arlindo de Nes nº 1218, CPF nº 148.682.379-34; **1º Diretor Financeiro:** Antonio Carlos Mattiello, brasileiro, casado, contador, residente na rua Senador Nereu Ramos nº 788, CPF nº 220.429.039-49; **2º Diretor Financeiro:** Roni Luiz Dal Magro, brasileiro, casado, contador, residente na rua Rui Barbosa, nº 404, apartamento 02, Centro, CPF nº 540.521.149-49; **Diretor de Patrimônio:** Aldicir Alessi, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Candido Teston, nº 820, Centro, CPF nº 800.089.099-20; **Diretor Social:** Luiz Antônio Hohenberger, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Rio Grande, nº 1470, Centro, CPF nº 308.681.730-53; **Procuradora Geral:** Ivania Mari Romano, brasileira, separada, advogada, residente na rua Dez de Novembro nº 1310, CPF nº 526.440.309-00; **Procurador Adjunto:** Juraci José Folle, brasileiro, casado, advogado, Avenida Luiz Lunardi nº 00656, apartamento 4, Centro, CPF nº 211.023.170-04; **Conselho Administrativo:** Adriana Pandolfo Lunardi, brasileira, casada, bancária, residente Avenida Plínio Arlindo de Nês, nº 812, apartamento 01, Centro, CPF 690.702.619-87; Ana Cláudia Tremea, brasileira, casada, empresária, residente na rua Francisco Coronel Bertazo, nº 789, CPF nº 560.155.429-34; Bernardete Terezinha Defiltro Alves da Silva, brasileira, do lar, casada, residente na rua Domingos Lunardi, nº 26, Bela Vista, CPF nº 017.610.909-92; Carlos Alberto Dal Bello, brasileiro, casado, dentista, residente na Avenida Plínio Arlindo de Nês, nº 1105, sala 201, Centro, CPF 160.643.210-91; Celsir Dambros, brasileiro, casado, analista em logística, residente na rua Pedro Giotto nº 226, Bairro Guarani, CPF nº 037.570.269-50; Cristiane Roncaglio Dal Magro, brasileira, casada, advogada, residente na rua André Lunardi, nº 1202, apartamento 801, CPF nº 907.400.099-15; Domingas Pinheiro, brasileira, casada, do lar, residente na rua Licínio Sordi nº 210, CPF nº 824.231.999-53; Enio Francisco Peruzzo, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Vitório Mattiello, nº 154, Ari Lunardi, CPF 486.613.259-00; Eromildes Paulo Freitas Pereira,

Nedio Antônio Campigotto; *Nedio Campigotto*
 Nelsi Vieira; *Nelsi Vieira*
 Noeli Martello; *Noeli Martello*
 Paulo Pagliari; *Paulo Pagliari*
 Rudimar Roque Galvan; *Rudimar Roque Galvan*
 Siumara Lucia Todeschini Farina; *Siumara Lucia Todeschini Farina*
 Talita Regina Bisol Simonato; *Talita Regina Bisol Simonato*

Conselho Fiscal: Membros Efetivos:

Luiza Di Domenico; *Luiza Di Domenico*
 Luízinha Maria Sorgatto; *Luízinha Maria Sorgatto*
 Rejane Marques de Andrade; *Rejane Marques de Andrade*

Membros Suplentes:

Antônio Marchi; *Antônio Marchi*
 Ari José Locatelli; *Ari José Locatelli*
 Elizabete Sorgatto Chitolina; *Elizabete S. Chitolina*

Autodefensores: Titulares:

Peterson Rodrigues; *PETERSON RODRIGUES*
 Débora Licheski Dutra; *DÉBORA LICHESKI DUTRA*

Suplentes:

André Luiz Di Domenico; *André Luiz Di Domenico*
 Vilce Carmen Benelli; *VILCE*

*Marcus Stella Steven Simouatto, Sidinei Fontana
 Aurdes da Silva Marilei M. ceatto
 Sylviana T. Gerschwin*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

César Teixeira
 Oficial Interino
 Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais,
 Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 Comarca de Xaxim/SC

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 César Teixeira-Oficial Interino - Avenida Luiz Lunardi, 1155, Sala 01 Centro - Xaxim -
 Estado de Santa Catarina - CEP: 89 825-000.
 Fone: (49) 3353-2066 E-mail: registrocivilxaxim@gmail.com
 Natureza do Título: Ata de Posse da Diretoria
 Apresentante: Ari Andolfatto
 Protocolo nº. 14950 em 16/01/2020, Livro 12, Folha 229, Ordem 4565, Registro nº 2973,
 Livro A -26, Folha 11
 Qualidade de Lançamento: Averbação
 Emolumentos isentos
 Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento FSG83971-6H3X
 Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



REGISTRO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS,
 TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 COMARCA DE XAXIM/SC
 CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-2066
 E-mail: titulosdocumentos@tjsc.jus.br
 P.O. de atendimento: 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00

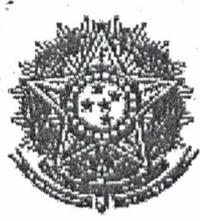
AUTENTICAÇÃO nº 175266 - Autentico a presente fotocópia por
 ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que
 dou fé. Xaxim, 10 de fevereiro de 2020.
 ANA PATRICIA RAUSCHKOLB - Escrevente
 Substituta
 Emolumentos: isento- Selo Digital de
 Fiscalização - Selo Isento E2C97305-LNDA



REGISTRO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 XAXIM - SC

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RESURAS

18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela,
Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Sede do Município e Comarca de Xaxim
Lourdes Salete Fuzinato Zamprogna
Oficial Designada
Keila Regina Fuzinato
Escrevente Substituta

Certidão

Certifico que em no livro nº A-2, fls. 81, sob nº195, aos 05 de outubro de 1986, foram registrados os atos constitutivos da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – DE XAXIM**, com sede na Rua Avelino Lunardi, 247, Bairro Ari Lunardi, nesta cidade e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 78.480.837/0001-72. Certifico ainda, que a última alteração estatutária foi registrada uma retificação do estatuto no livro nº **A-17**, fls. **91**, sob nº **2217** em 11 de outubro de 2013 e o último ato registrado foi a ata de posse da nova diretoria no livro nº A-17, fl. 183, sob nº 2261 em 28 de janeiro de 2014

O referido é verdade e dou fé
Xaxim/SC, 05 de maio de 2015

LOURDES SALETE FUZINATTO ZAMPROGNA
Oficial Designada

Lourdes Salete Fuzinato Zamprogna
Oficial Designada
Keila Regina Fuzinato
Escrevente Substituta
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
COMARCA DE XAXIM-SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
DSK82075-W12Y
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
Rua Celso de Mello, 100 - Centro - Xaxim/SC
CEP: 89.825-000 Fone: (49) 3353-2066
E-mail: tabelionatocivil@xaxim.sc.gov.br
Inscrição de Registro: 8.391.124/01-19

AUTENTICAÇÃO nº 181216 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé Xaxim, 17 de dezembro de 2020.

Higor Miguel Montagna Granelia
Escrevente Substituta
Emolumentos: Isento - Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento E2C97633-YY3Q



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

EMOLUMENTOS ISENTOS.

AAB 001144

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA APAE DE XAXIM

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Xaxim ou, abreviadamente, Apae de Xaxim, CNPJ 78480837/0001-72, fundada em Assembleia realizada em 15 de maio de 1986 nesta cidade de Xaxim, passa a reger-se por este Estatuto, que consta a 8ª alteração e cujas as alterações foram aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária do dia 20/05/2015, convocada para este fim, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º - A Apae de Xaxim é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Avelino Lunardi, nº247, bairro Ari Lunardi, e foro no município de Xaxim, estado de Santa Catarina.

Art. 3º – A Apae de Xaxim tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Xaxim adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apees.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Xaxim, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Handwritten signature and stamp area at the bottom left.

Handwritten signature: Dr. Cristiane Roncato Dal Magro
1
Dr. Cristiane Roncato Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e

Lauro de Siqueira Pinheiro
Oficial Designado

Walter de Siqueira Pinheiro
Oficial Designado

Dr. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

021

3

Comissão de Defesa do Consumidor
Município de Xaxim - SC
Dr. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

022

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação

Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

Lourdes Salete ...
Cristiane Roncaglio ...
Advogada ...
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC


923

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Xaxim integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

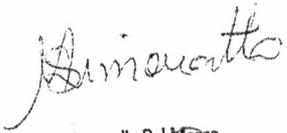
§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, incluindo balanço financeiro, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal e plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Geordias Galateia Pinheiro
Diretora Geral
Kiana da Silva
Diretora de Administração
MARCOS PINHEIRO DOS SANTOS
CONSELHEIRO


Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.164
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

024

Art. 13 – A Apae de Xaxim é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

Cartório de Registro Civil e de Registro de Imóveis
Rua da Liberdade, 100 - Centro - Xaxim - SC
Fone: (51) 3353-1441

Dra. Cristiane Roncaglio Dal-Magro
Advogada OAB/SC 17884
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

25

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III

Dr. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1241
Xaxim-SC

7

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

026

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

Comissão Organizadora do 1º Congresso Brasileiro de Assistência Social
Realizado em São Paulo, SP, de 15 a 17 de Novembro de 1977
Vila do Trabalhador - Caixa Postal 1000 - São Paulo - SP

Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

027
[Handwritten signature]

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

[Handwritten signature]

Dra. Cristiane Roncaglio Dal Negro
Advogada OAB/SC 17.832
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

[Faint stamp and handwritten notes]

28


II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, com o aval da Assembleia Geral, para punir faltas muito graves.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

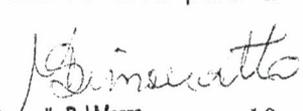
Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae "*ad referendum*" do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.


Dra. Cristiane Roncaglio Dal Negro
Advogada OAB/SC 17.824
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

10

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL, SUCESSÃO E DOCUMENTOS
COMISSÃO DE ÉTICA

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

Leandro Salati
Advogado
Fones: 3343-1441
Xaxim-SC

Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fones: 3343-1441
Xaxim-SC

31

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Comissão Organizadora
Assessoria Jurídica
Assessoria Social
Assessoria Administrativa
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Marketing
Assessoria de Recursos Humanos
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Avaliação de Impacto
Assessoria de Monitoramento e Avaliação
Assessoria de Gestão de Projetos
Assessoria de Gestão de Riscos
Assessoria de Gestão de Qualidade
Assessoria de Gestão de Segurança
Assessoria de Gestão de Meio Ambiente
Assessoria de Gestão de Saúde e Segurança
Assessoria de Gestão de Inovação
Assessoria de Gestão de Sustentabilidade
Assessoria de Gestão de Governança
Assessoria de Gestão de Ética
Assessoria de Gestão de Transparência
Assessoria de Gestão de Acesso à Informação
Assessoria de Gestão de Proteção de Dados
Assessoria de Gestão de Privacidade
Assessoria de Gestão de Segurança da Informação
Assessoria de Gestão de Segurança Física
Assessoria de Gestão de Segurança Cibernética
Assessoria de Gestão de Segurança de Redes
Assessoria de Gestão de Segurança de Sistemas
Assessoria de Gestão de Segurança de Aplicações
Assessoria de Gestão de Segurança de Dispositivos
Assessoria de Gestão de Segurança de Dados
Assessoria de Gestão de Segurança de Processos
Assessoria de Gestão de Segurança de Pessoas
Assessoria de Gestão de Segurança de Ativos
Assessoria de Gestão de Segurança de Serviços
Assessoria de Gestão de Segurança de Produtos
Assessoria de Gestão de Segurança de Experiências
Assessoria de Gestão de Segurança de Reputação
Assessoria de Gestão de Segurança de Marca
Assessoria de Gestão de Segurança de Imagem
Assessoria de Gestão de Segurança de Identidade
Assessoria de Gestão de Segurança de Cultura
Assessoria de Gestão de Segurança de Valores
Assessoria de Gestão de Segurança de Princípios
Assessoria de Gestão de Segurança de Normas
Assessoria de Gestão de Segurança de Padrões
Assessoria de Gestão de Segurança de Métodos
Assessoria de Gestão de Segurança de Ferramentas
Assessoria de Gestão de Segurança de Tecnologias
Assessoria de Gestão de Segurança de Inovações
Assessoria de Gestão de Segurança de Tendências
Assessoria de Gestão de Segurança de Oportunidades
Assessoria de Gestão de Segurança de Desafios
Assessoria de Gestão de Segurança de Riscos
Assessoria de Gestão de Segurança de Ameaças
Assessoria de Gestão de Segurança de Vulnerabilidades
Assessoria de Gestão de Segurança de Falhas
Assessoria de Gestão de Segurança de Erros
Assessoria de Gestão de Segurança de Incidentes
Assessoria de Gestão de Segurança de Brechas
Assessoria de Gestão de Segurança de Exposições
Assessoria de Gestão de Segurança de Danos
Assessoria de Gestão de Segurança de Perdas
Assessoria de Gestão de Segurança de Consequências
Assessoria de Gestão de Segurança de Impactos
Assessoria de Gestão de Segurança de Repercussões
Assessoria de Gestão de Segurança de Respostas
Assessoria de Gestão de Segurança de Ações
Assessoria de Gestão de Segurança de Medidas
Assessoria de Gestão de Segurança de Decisões
Assessoria de Gestão de Segurança de Resultados
Assessoria de Gestão de Segurança de Conclusões
Assessoria de Gestão de Segurança de Lições
Assessoria de Gestão de Segurança de Aprendizados
Assessoria de Gestão de Segurança de Melhorias
Assessoria de Gestão de Segurança de Evoluções
Assessoria de Gestão de Segurança de Transformações
Assessoria de Gestão de Segurança de Revoluções
Assessoria de Gestão de Segurança de Inovações
Assessoria de Gestão de Segurança de Avanços
Assessoria de Gestão de Segurança de Progressos
Assessoria de Gestão de Segurança de Sucessos
Assessoria de Gestão de Segurança de Triunfos
Assessoria de Gestão de Segurança de Vitórias
Assessoria de Gestão de Segurança de Glórias
Assessoria de Gestão de Segurança de Honras
Assessoria de Gestão de Segurança de Distinções
Assessoria de Gestão de Segurança de Reconhecimentos
Assessoria de Gestão de Segurança de Premiações
Assessoria de Gestão de Segurança de Prêmios
Assessoria de Gestão de Segurança de Troféus
Assessoria de Gestão de Segurança de Medalhas
Assessoria de Gestão de Segurança de Diplomas
Assessoria de Gestão de Segurança de Certificados
Assessoria de Gestão de Segurança de Licenças
Assessoria de Gestão de Segurança de Autorizações
Assessoria de Gestão de Segurança de Permissões
Assessoria de Gestão de Segurança de Aprovações
Assessoria de Gestão de Segurança de Anulações
Assessoria de Gestão de Segurança de Revocações
Assessoria de Gestão de Segurança de Cancelamentos
Assessoria de Gestão de Segurança de Rescisões
Assessoria de Gestão de Segurança de Extinções
Assessoria de Gestão de Segurança de Encerramentos
Assessoria de Gestão de Segurança de Términos
Assessoria de Gestão de Segurança de Finais
Assessoria de Gestão de Segurança de Encapsulamentos
Assessoria de Gestão de Segurança de Encapsulamentos
Assessoria de Gestão de Segurança de Encapsulamentos

Dr. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

32

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

- I – homologar as alterações do Estatuto;
- II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;
- III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;
- VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;
- VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Laídes Cristine Magro Dal Magro
 Presidente do Conselho de Administração
 Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
 Advogada OAB/SC 11834
 Fone: 3358-1441
 Xaxim-SC

Dr. Cristiano Roncaglio Dal Magro
 Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
 Advogada OAB/SC 11834
 Fone: 3358-1441
 Xaxim-SC

33


Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

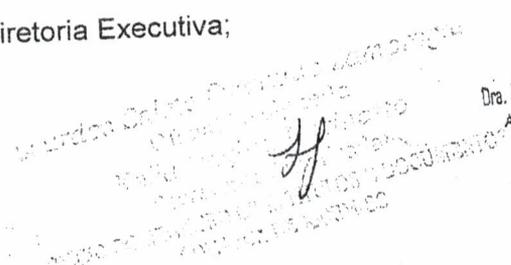
§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

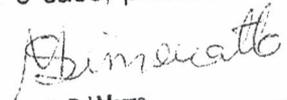
§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

- I – aprovar o Regimento Interno da Apae;
- II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;
- III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;
- VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;
- VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;
- VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;




Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17634
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

V – Diretor de Patrimônio;

Arquivos do Conselho Fiscal
Diretoria Executiva da Apae
Rua...
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

Dr. Cristiane Roncaglio da Magro
Dr. Cristiane Roncaglio da Magro
Advogada OAB/SC nº 594,
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

[Handwritten signature] 136

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;

II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;

IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;

V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

[Faint stamp: Conselho de Administração, Associação de Pais e Amigos dos Deficientes, Xaxim-SC]

[Handwritten signature]
Dr. Cristiane Roncaglio Dal Negro
Advogada OAB/SC 172844
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;

IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;

X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;

XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.

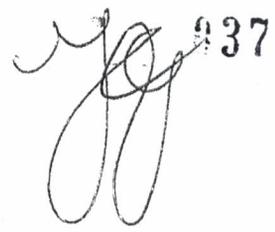
XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

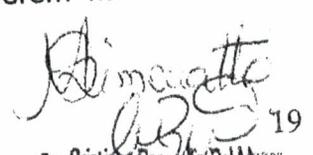
XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia

937


Contas da Apae - 2019
Assinada em 10/11/2019
Pelo Conselho de Administração
Dra. Cristiane Ronzaglia Dal Negro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC


19
Dra. Cristiane Ronzaglia Dal Negro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

[Handwritten signature] 38

Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade; b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

[Faint stamp]
[Handwritten signature]
Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834.
Fone: 3853.4421
Xaxim-SC

39

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresse, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Laureles Dalera Suzinatto Zaninprogr
Chefe de Unidade
Núcleo de Apoio Jurídico
Cidade de Xaxim, SC
CNPJ nº 08.000.000/0001-00
Cidade de Xaxim, SC

Dr. Cristiane Roncaglio Dal Negro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

940

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

Lourdes Valério Feronetto Zamprogna
C.O. 17.834
Advogada
OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

41

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

- I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;
- II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;
- III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;
- IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

Do Conselho Consultivo

Handwritten signature and stamp: "Handwritten signature" and "STICO DO REGISTRO DE CRIMINÓLOGIA E DOCUMENTALISTAS - CANTO DA 101 - AN-SC".

Handwritten signature: "D. Cristiane Roncaglio da Magro".
Dra. Cristiane Roncaglio da Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xoxim-SC

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

D. Roncato
Dra. Cristiane Roncaglio Dal Negro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3358-1441
Xaxim-SC

25

43

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expreso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;

III – produção e venda de serviços;

[Faint stamp and signature]

[Signature]
Dra. Cristiane Roncaglio Da Mello
Advogada OAB/SC 17.134
Fone: 3353-1421
Xoxim-SC

- IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
- V – doações de qualquer natureza;
- VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;
- VII – produto líquido de promoções de beneficência;
- VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 57 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 58 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

COPIAS
Cada cópia deve ser assinada
e carimbada pelo responsável
pelo documento.

Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17434
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

45

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da Apae;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- h) termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 59 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Simouati

Dr. Cristiane Roncaglia Dal Negro
Advogada OAB/SC 47.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

10/46

Art. 60 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 61 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 63 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 64 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com

Carimbo circular com o nome "Associação Paulista de Advogados" e uma assinatura manuscrita sobreposto.

Cristiane Roncaglio Dal Magro
Dra. Cristiane Roncaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3853.1.111
Xaxim-SC

[Handwritten signature] 47

força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 66 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Xaxim (SC), 20 de maio de 2015.

[Handwritten signature]
Assinatura do Presidente.

Dra. Cristiane Rencaglio Dal Magro
Advogada OAB/SC 17.834
Fone: 3353-1441
Xaxim-SC

Visto de um(a) Advogado(a)

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - Lourdes Salete Fuzinatto
progrna - Oficial Designada - Avenida Luiz Lunardi, 1155, Sala 01 - Centro -
Xaxim - Estado de Santa Catarina - CEP: 89.825-000.
----- Fone: (49) 3353-2066. E-mail: recivilxaxim@zipway.com.br

ureza do Título: ESTATUTO CONSOLIDADO
esentante: Maris Stella Stieven Simonatto
otocolo nº: 14186 em 15/06/2015, Livro 8, Folha 263,
lem 2943 Registro nº: 2409 Livro A -19, Folha 1
ilidade de Lançamento: Averbção
plumentos isentos.
Isento.
im, 16/06/2015, A Oficial *[Handwritten signature]*
o Digital de Fiscalização - Selo Isento DVP58300-CV97
ifra os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

[Handwritten signature]
SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião
Rua Claudio, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000. Fone/Fax: (49) 3353-1441
E-mail: tabelao@xaxim.com.br
Horário de atendimento: 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00hrs

AUTENTICAÇÃO nº 181224 - Autentico a presente fotocópia
por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do
que dou fé. Xaxim, 20 de dezembro de 2020.

HIGOR MIGUEL MONTAGNA GRANELLA
Escrivente Substituto
Emolumentos: Isento - Selo Digital de
Fiscalização - Selo Isento EZC97725-LZXC



Verifique os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: xaxim@apaesc.org.br

Xaxim SC, 17 de Fevereiro de 2021.

DADOS DO PRESIDENTE / RESPONSÁVEL PELA APAE DE XAXIM

Nome completo: ARI ANDOLFATTO

Cargo: Presidente

Logradouro: Endereço – Avenida Julio Lunardi, nr. 1382 – Centro
Xaxim – Santa Catarina
CEP – 89.825-000

Estado Civil: Casado

Profissão: Comerciante

RG: 2.078.805 SSP/SC

CPF/MF: 645.935.099-04

Ari Andolfatto
Presidente da Apae de Xaxim SC

Formação Instrutor de Trânsito
Universidade Comunitária de Chapecó/SC
Duração: 120 horas

Especialização em Psicologia de Trânsito
Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE
Presidente Prudente – SP
Duração: 560 horas

Workshop de Equoterapia
Centro de Equoterapia Amigo Bicho
Duração: 20 horas

5 – PARTICIPAÇÕES COMO DOCENTE

Capacitação Interdisciplinar no Ensino Fundamental
UNIVERSIDADE DO OESTE – UNOESC
Tema: Psicologia e Dificuldade e Problemas de Aprendizagem
Horas aula dada: 32 horas

Técnicas em Docência
Fundação Catarinense de Educação Especial – Regional de Chapecó
Tema: Síndromes e Sexualidade do Portador de Deficiências
Horas aula dada: 16 horas

Capacitação para Instrutor de Trânsito
UNOESC e UNOCHAPECÓ
Tema: Psicologia Aplicada a Segurança do Trânsito e Psicologia da Educação
Horas aula dada: 16 e 08 horas

6 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Psicologia clínica – Consultório
Atuando desde junho de 1993 realizando atendimentos individual, familiar de casal, orientação vocacional.

Psicologia Educacional
Atuando desde julho de 1994 em Educação Especial - APAE/Xaxim/SC como prestadora de serviço na Coordenação da Clínica Escola e nos processos avaliativos de portadores de necessidades especiais, orientação as família, professores e técnicos da instituição.

Psicologia de Trânsito
Atuando desde 1997 como Psicóloga Perito Examinadora no processo de avaliação dos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação na 12 CIRETRAN/CHAPECO sob a credencial 12007

. 6- ENDEREÇOS

Comercial:: Rua Uruguai, 48 D Fone; 3323 0211 – 88 29 6441
Chapecó - SC

Residencial: Rua Genova 50 E apto 1002
Edifício Bergamo
Chapecó – SC

Chapeco, 19 de fevereiro de 2021

Irene Simioni
Irene Simioni
PSICÓLOGA-CRP 12/00942

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE DE XAXIM – Unidade de Saúde 358777-0
RUA AVELINO LUNARDI 247 – BAIRRO DR. ARI LUNARDI
XAXIM – SC. CEP 89.825-000

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Xaxim – APAE De Xaxim com sede na Rua Avelino Lunardi 247 – Bairro Dr. Ari Lunardi no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 78.480.837/0001-72, representada por seu presidente Sr. MARIO CEZAR MOSCHETTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Rio Grande 1043, cidade de Xaxim - SC, CPF nº 266.202.800-63 e RG 12C/761.410 SSP/SC, doravante denominada “Contratante”, e de outro lado IRENE SIMIONI, brasileira, solteira, Psicóloga, residente e domiciliada na Rua Clevelândia 446 D, município de Chapecó SC, CPF 469.329.929-49 e RG 760258-8 SSP/SC, daqui por diante denominada “Contratada” e, têm entre si por justo e combinado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

A Contratada compromete-se a prestar seus serviços de Psicologia, com total dedicação e zelo, atendendo os pacientes da Contratante e, ainda aquele portador de deficiência mental e ou autismo que estiverem sob sua responsabilidade em razão de Convênios e Credenciamentos.

SEGUNDA:

A Contratada dispensará semanalmente 20 (vinte) horas para tais serviços, que serão prestados na Sede da Contratante localizada na Rua Avelino Lunardi 247 – Bairro Dr. Ari Lunardi – Xaxim SC, em horários a combinar sendo de segunda a sexta –feira das 08.00 às 12.00 horas e das 13.30 hs às 18:00 hs.

TERCEIRA:






TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
 JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião
 Rua Cândido Teófilo, 781, Centro, Xaxim-SC
 CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3333-6999
 E-mail: tabelionato@xaxim.com.br
 Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

AUTENTICAÇÃO nº 182810 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Xaxim, 19 de fevereiro de 2021.
 ANA PATRICIA RAUSCHKOLB - Escrivente Substituta
 Emolumentos: Isento - Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento E2C9779-E2WK



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC
 Consulte os dados do ato em selo.tj.jus.br

A Contratante obriga-se a pagar pelos serviços prestados pela Contratada a quantia equivalente a R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais) mensais, no prazo de até dez dias úteis do mês subsequente.

Por se tratar de contrato inferior a doze (12) meses, conforme determinação da Lei Federal n. 8.880, de 27 de maio de 1994, nos termos do artigo 11 e 12, não cabem quaisquer espécies de reajuste.

QUARTA:

A Contratada obriga-se, em caso de ausência ao trabalho, a efetuar a reposição do labor. Caso contrário, terá descontado de sua remuneração o dia não trabalhado, percebendo apenas o montante equivalente ao serviço efetivamente prestado.

QUINTA:

É da contratada a responsabilidade por todos os encargos sociais, trabalhistas, tributários e comerciais previsto em lei para a fiel execução do presente contrato;

SEXTA:

A Contratada, ciente de que o presente contrato é de Prestação de Serviços e considerando que a Contratante é uma Entidade Filantrópica, não faz juz aos direitos trabalhistas abrangidos pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

SÉTIMA:

O presente contrato será válido de 01 fevereiro 2008 a 31 de dezembro do mesmo ano, podendo ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer data, sendo para tanto notificada, por escrito, a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

OITAVA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim-SC, como único competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste contrato.

E, por terem assim ajustados e combinado, firmam o presente contrato, assinado em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

(Handwritten signatures)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
 JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião
 Rua Cândido Tassin, 781, Centro, Xaxim-SC
 CEP: 89.025-700, Fone/Fax: (49) 3383-5593
 E-mail: tabelionatoxaxim@pfico.com.br
 Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

(Handwritten signature)
 ANA PAULINA RAUSCHKOLB - Escrivã
 Substituta
 Inscrição: 12201 - Selo Digital de
 Fiscalização - Selo Inscrição E2C9779-UDH

AUTENTICAÇÃO n.º 182810 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Xaxim, 19 de fevereiro de 2021.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Para mais dados do ato em selo, tj.us.br

Xaxim, SC 01 de fevereiro de 2008.


 Mario Cezar Moschetta
 Presidente/APAE/Xaxim
 Contratante


 Irene Simioni
 Psicóloga – CRP 0942
 Contratada

TESTEMUNHAS:


 Gilvane Toaldo Giachini
 CPF 743.879.609-7


 Iraci Schaparini
 CPF 568.411.599-34

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
 JOAO ALVAR SAGAZ MELO TEBELAO
 Rua. Claudio, Itaim, 781, Centro, Xaxim, SC
 CEP: 89.625-000. Fone/Fax: (49) 3353-8593
 E-mail: tabelionatodexaxim@xaxim.com.br
 Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

AUTENTICAÇÃO n° 182610 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Xaxim, 19 de fevereiro de 2021.

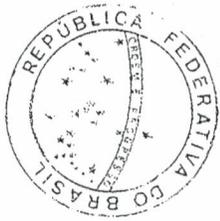
ANA PATRICIA RAUSCHKOLB - Escrevente Substituta
 Emolumentos: Isento - Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento E2C97780-B2D1



Consulte os dados do ato em: selo.tj.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 XAXIM - SC

Em Branco



Universidade do Vale do Itajaí

Amibali

Santa Catarina



O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia em 05 de dezembro de 1992, confere o título de **PSICÓLOGO** a

Irene Simioni

brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida a 04 de novembro de 1959, carteira de identidade n.º 12R/760.258, S. S. I. - S. C., e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

Itajaí, 05 de dezembro de 1992.

Prof. Edilson Vilela
Reitor

Irene Simioni
Diplomada

Prof.ª Andrea Vieira Zanella
Diretora

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALVARO SAGAZ REIS - Diretor
Rua Cândido Jesus, 781 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89.625-900. Fone/Fax: (51) 3633.0000
E-mail: xaxim@xaxim.br
Inscrição Estadual nº 120.043.000-04

AUTENTICAÇÃO n.º 182544 - Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Xaxim, 22 de fevereiro de 2021.

ANA PATRICIA RAUSCHKOLB - Escrevente Substituta
Emolumentos: Isento - Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento EZC97786-DB85



TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Assinado em 05 de dezembro de 1992 em sala de aula



UNIVERSIDADE DO CONTESTADO-UNC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PPG

CERTIFICADO

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
 JOÃO ALMEIDA SARGAZ-MELO, Tabelado

AUTENTICAÇÃO nº 119949.

Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 06 de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]

GEORGIA LOURDES NEGREI - Escrevente Substituto

Emolumentos: Isento

Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento DVR3186-9/180

Contribuição para a manutenção do sistema de fiscalização de notas e protestos de Xaxim - SC, em 2016, no valor de R\$ 12,00 e uma única vez de R\$ 10,00.

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
 JOÃO ALMEIDA SARGAZ-MELO, Tabelado

Certificamos que **IRENE SIMIONI**, C.I. n.º 760.258-8 nascido(a) em 04 de novembro de 1959, em Capinzal – SC, nacionalidade brasileira, concluiu o Curso de Pós - Graduação "*Lato sensu*" em **CIÊNCIAS DA SAÚDE**, com **Área de Concentração em PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA**, realizado no Campus Universitário de Concórdia, no período de setembro de 2001 a dezembro de 2002, com duração de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.

Concórdia, SC, 15 de março de 2003.

[Handwritten signature]
 Prof. Gaston Mario Cazanajou Bojarski
 Reitor

[Handwritten signature]
 Titulado

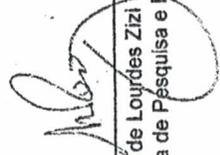
[Handwritten signature]
 Prof. Leandro Ramires Comassetto
 Diretor Acadêmico

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Reconhecimento - Portaria nº 83/87 - D.O.U. 16/02/87

Certificado

Certificamos que **IRENE SIMIONI**, R.G. nº 7602588 SSP/SC, concluiu o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em **PSICOLOGIA DE TRÂNSITO**, ministrado na **Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE**, em Presidente Prudente/SP, no período de 21/08/2009 a 16/02/2011, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1 de 08/06/2007 e Resolução CFP nº 013/2007, com carga horária de **580 h**, conforme quadro demonstrativo no verso.

Presidente Prudente, 30 de julho de 2013.


Dr.^a Maria de Lourdes Zizi Trevizan Perez
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação


M.^a Célia dos Santos Silva
Coordenadora Pedagógica


Concluinte

AUTENTICAÇÃO nº 118951.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé Xaxim, 06 de janeiro de 2016.

GEORGIA GOURDES NEGRÍ - Escrevente Substituto
Encls: 1. Documentos. Isento
2. Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento (VR33188-PSDC)
3. Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teófilo, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-2093.
E-mail: tabelionatoxaxim@ymail.com.br; Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

Em Branco

Conselho Federal de Psicologia
 Jaira Terezinha da Silva Rodrigues
 Conselheira Presidente
 21/01/2014

no dia 07/12/2013, em Plenária Ordinária,
 registrado no CRP-12 sob Processo nº 0647, deferido
 Especialista em PSICOLOGIA DO TRANSITO.
 Carteira de Identidade Profissional o Título de
 Resolução CRP 013/07, confere ao portador desta
 O Conselho Federal de Psicologia, resolve, lise na

Conselho Federal de Psicologia

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
 JOAO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião
 ADIANTAMENTO DE TAXAS

Autentico a presente fotocópia por ser reproduzida fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé, Xaxim, 02 de outubro de 2017.

OBS: NA QUALIDADE DE PSICOLOGA DA APAE DE XAXIM

GEORGIA LOURDES NEGRÍ - Escrevente Substituto
 Emolumentos: Isento
 Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento EPO55473-F78R
 Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br

Rua Cândido Toston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3394-1233
 E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br; Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00

NOTAS DE PROTESTOS DE XAXIM

VALIDA EM TODO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (Lei 6962/79)

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 LEI Nº 5766/71

REGIÃO: 12ª INSCRIÇÃO: CRP-12/00942 DATA DE INSCRIÇÃO: 11/02/1993

JURISDIÇÃO: SANTA CATARINA VIA: 1ª

NOME: IRENE SIMIONI

FILIAÇÃO: AVELINO SIMIONI

NATURALIDADE: LIRIA BORTOLI SIMIONI

CAPINZAL/SC

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

DATA NASCIMENTO: 04/11/1959

LOCAL DE EXPEDIÇÃO: FLORIANOPOLIS

DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/01/2014

ASSINATURA OU CHANCELA MENCIONA DO CRP: Jaira T. S. Rodrigues - Conselheira Presidente

ASSINATURA DO PSICÓLOGO: Jure Simioni

ESPECIALISTA EM: PSICOLOGIA DO TRANSITO

OBSERVAÇÃO:

DATA EXPEDIÇÃO: 13/02/1980 UF: SC

Nº: 12R/760.258-SSI

CPF: 469.329.929-49

POLEGAR:  

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICÓLOGO

Em Branco

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião
AUTENTICAÇÃO nº 147310
Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 02 de outubro de 2017.
OBS: NA QUALIDADE DE PSICOLOGA DA APAE DE XAXIM
GEOGRÁFICA LOURDES NEGREI - Escrevente Substituto
Empenhamento: Isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento EPO55466-BMMQ
Confira os dados do ato em: selo.isc.jus.br

Rua Cândido Teaton, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.925-000, Fone/Fax: (49) 3333-8093
E-mail: tabelionatoboxim@ymhoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
XAXIM - SC

Em Branco

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	760.258-8	DATA DE EXPEDIÇÃO	22/FEV/2001
NOME	IRENE SIMIONI		
FILIAÇÃO	AVELINO SIMIONI LIRIA BORTOLI SIMIONI		
NACIONALIDADE	CAPINZAL SC	DATA DE NASCIMENTO	04/NOV/1959
DOC ORIGEM	C NASC 522 LV 1 FL 131 EART WILTGEN - DOIS IRMÃOS SC		
CPF	459.325.929/49		

CHAPPEL
ATAURA DO CÂNEDE - Identificação
IN 97116 DE 29/03/88
Patrícia F. Pereira Winckler

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura do Titular: Irene Simioni

CARTEIRA DE IDENTIDADE



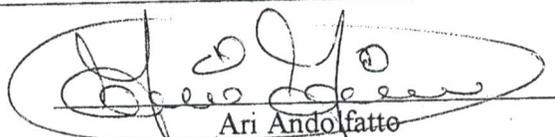


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”
 Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
 CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100
 CNPJ: 78.480.837/0001-72
 E-mail: xaxim@apaesc.org.br

Xaxim SC, 17 de Fevereiro de 2021.

RELAÇÃO NOMINAL DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS

Nome:	CPF:	Carga horária semanal	Cargo/Função	Número de inscrição conselho profissional:
Andersson Belotti do Nascimento	073.111.439-69	28 horas	Fisioterapeuta	CREFITO 250371
Ari Celso Fransozi	207.514.000-68	02 horas	Médico – Clínico Geral	CRM/SC 4145
Fabiola Fonini	063.989.339 - 23	40 horas	Psicóloga	CRP/SC 12/11803
Flávia R. L. Ogliari	631.314.559-34	20 horas	Fonoaudióloga	CRF/SC 7088
Irene Simioni	469.329.929/49	28 horas	Psicóloga	CRP/SC 12/00942
Lidiane Dotta Guarienti	999.290.660-04	06 horas - quinzenal	Médica - Psiquiatra	CRM/SC 22970
Mara Magela G. Corseuil	431.008.990-91	40 horas	Assistente Social	CRESS 4423-SC
Mariana Alves da Costa	009.596.589-04	30 horas	Terapeuta Ocupacional	CREFITO 10956


 Ari Andolfatto
 Presidente da Apae de Xaxim SC

ALUNO / PACIENTES	CNS	NASC	CID	NR ORDEM
Ademir Trindade	161.0403.4986.0007	21/08/1993	F70.0	01
Adilson Menci	206.5168.6835.0004	11/09/1978	F71.0	02
Adrian Marcos Rosa	898.0500.6783.5289	19/05/2007	F82	03
Adriano Pedroso	203.5574.9860.0008	17/12/1987	F84.8	04
Adrieli Lima da Silva	898.0500.6152.2211	10/01/2007	F71.1	05
Aghata Sophya G. S. Soares	898.0059.3969.2097	21/08/1993	F83	06
Alan Ezequiel Roman	206.5167.6724.0009	21/10/1985	F71.0	07
Alan Krestzler Barbosa	898.0049.9407.7136	14/12/2016	F83	08
Alessandro Maciel Gaspar	898.0001.2549.9924	02/05/2004	F70.1	09
Alex Sandro Chagas	203.5574.7035.0007	13/09/1984	F71.1	10
Alvaro Matiello	206.5152.9314.0008	10/02/2001	F84.0	11
Amarildo Isaias Ribeiro	161.0412.7283.0002	23/08/1993	F72.1	12
Ana Carolina Rodrigues de Souza Stock	700.0036.5031.4007	17/12/2000	F72.0	13
Ana Paula Perondi Rossoni	203.5575.6301.0001	04/06/1999	F70.1	14
Ana Paula Soares Padilha	898.0500.1774.7084	09/09/1993	F84.0	15
Anderson Camargo Delazzari	898.05001777.7145	04/02/1993	F71.1	16
Anderson Rodrigues França	161.2915.5094.0003	15/04/1982	F72.0	17
André Francisco Chiodi	898.0011.5920.5088	02/10/2010	F83	18
André Luiz Di Domênicó	207.3124.6610.0018	14/11/2001	F70.0	19
André Narciso do Prado	206.5146.6185.0006	28/11/2000	F72.1	20
Angélica Maricada	898.0500.2465.2158	27/05/2004	F71.0	21
Anor Antonio Moranski	206.5400.7238.0001	28/02/1974	F72.0	21
Arcelino Soares	898.0500.1766.1988	18/11/1950	F72.1	22
Beatriz Fátima de Oliveira	161.3015.6147.0002	17/02/1985	F72.1	23
Breno Wuick Bortolon	709.6076.0545.4875	13/08/2019	F83	24
Breno Henrique Demétrio	898.0034.6888.1527	29/08/2012	F83	25
Bruna Pinheiro Mora	898.0500.1787.9436	30/05/1994	F73.1	26

Carmily Vitória Agnoletto	898.0029.3065.8225	06/07/2011	F83	27
Caroline de Lima Silva	898.0500.2782.3107	20/12/2000	F71.0	28
Cecilia Scudella	898.0046.6936.6612	05/05/2015	F83	29
Ceny Duarte de Azevedo	165.7135.7713.0002	08/09/1955	F71.1	30
Claudemir Pedro José Dallariva	700.0071.3824.6409	16/04/1972	F71.0	31
Darlei Brancalione	209.4388.4513.0005	12/03/1970	F72.1	32
Davi Gabriel Pires de Lima	702.8096.7104.9560	12/03/1970	F83	33
Davi Luiz Donzelli Benites	706.8037.8646.7621	04/01/2018	F83	34
Daymon Maroli	209.7445.0477.0008	21/08/2000	F82.0	35
Débora Licheski Dutra	161.0185.4222.0003	14/09/1998	F70.1	36
Dejanira Carneiro	161.0440.2675.0009	01/08/1978	F71.1	37
Dieli Vitoria Oliveira da Rosa	898.0500.9167.9615	14/08/2008	F84,0	38
Edivan Cezar Rovani Maier	161.0449.3042.0006	01/09/1997	F73.0	39
Eduarda Alberti	206.8255.6550.0006	13/07/2000	F82.0	40
Eduardo Gross	898.0500.1774.6339	18/01/1991	F71.1	41
Elias Zanco Tatsch	898.0023.5647.5623	03/12/2009	F73.1	42
Eliza Belly Ribeiro Balduino	8980037.1030.8048	29/03/2012	F83	43
Elizabete Padilha	206.5154.3473.0000	12/05/1980	F84.3	44
Emily Emmanuely Costa Carnevalli	898.0500.8141.3418	22/03/2008	F84,9	45
Enzo Gabriel de Lima	706.8022.2842.5520	20/06/2018	F83	46
Enzo Miguel Alves Gonçalves Rodrigues	898.0058.9294.8546	24/09/2018	F80	47
Esmeranda Rodrigues de Souza	708.7001.6772.0590	30/05/2017	F80,9	48
Ester Rodrigues	209.4673.0878.0018	01/08/1956	F71.0	49
Fabrcio Gabriel Rodrigues Graminho	898.0023.8586.8522	30/10/2010	F79.0	50
Fernanda Estulano	898.0500.1769.2247	04/11/1988	F71	51
Fernanda Perin	206.5169.2606.0018	26/09/1992	F.70.1	52
Flavio Antonio Zornitta	201.0746.8284.0003	02/06/1966	F73.0	53
Gabrieli Fachini	898.0023.6573.5551	28/04/2010	F83	54
Gilmar Soares Cardoso Paranho	702.0063.6953.3182	05/04/1982	F71.0	55

Gliso da Silva	200.7649.4866.0007	05/04/1982	F71.0	56
Gisele Machado	1617974.6355.0003	02/02/1994	F70.0	57
Guilherme José Vieira Xavier	898.0500.1778.1274	28/12/1999	F71.1	58
Helena Camilo Fernandes	161.0338.6854.0006	20/01/1991	F84.0	59
Helena Luísa Gonçalves Pacheco	898.0058.2957.6807	28/12/2017	F83	60
Idione Dias	704.8075.1350.3648	16/09/1985	F71.0	61
Igor Provensi Rossomi	898.0048.8708.2896	21/12/2015	F83	62
Ineri Luiz Gollo	206.5152.8776.0008	21/06/1967	F71.0	63
Iraci Perondi	898.0500.1769.4754	19/04/1965	F71.1	64
Isabelli Vitoria Salles	898.0040.9967.2044	07/11/2013	F83	65
Ivanir Tereza Ribeiro da Trindade	207.3124.6416.0005	08/02/1971	F73.1	66
Ivo da Silva	700.3049.8984.4930	07/10/1955	F71.0	67
Jaime Jair Agliardi	209.4673.2471.0002	19/07/1953	F71.0	68
Jaqueline Negri	209.4783.6823.0007	07/07/1989	F84.8	69
Jean Lucas Fernandes Ferreira	206.5169.6296.0007	15/01/1995	F71.1	70
Jean Marcos Godois Rosa	898.0500.1774.7998	22/02/1997	F73.1	71
Jéfferson Aluydi Pereira	898.0500.1765.7514	23/08/1986	F72.1	72
Jessica Keli da Silva Lopes Marinho	898.0500.6971.2567	19/03/2000	F71.1	73
Jiancarlo Carpenedo	206.5146.1191.0005	13/02/1988	F84.8	74
João Alberto Bodanese	898.0500.2600.2711	04/09/1980	F70.0	75
João Francisco Bossoni Correa	898.0059.0966.5091	09/04/2019	F83	76
Joao Vitor Santos Locatelli	705.0022.5206.8251	13/11/2013	F83	77
João Vitor Piva	702.6062.2233.1241	15/08/2013	F83	78
Josiane Farias dos Santos	898.0500.1777.8508	26/02/2001	F73.1	79
Josias Machado	161.7978.9275.0004	21/12/1986	F72.1	80
Judimar Antônio Volpato	206.5154.3619.0003	07/08/1966	F71.1	81
Julia Cristina Peruzzo	206.5145.9006.0008	12/06/1983	F70.1	82
Julia da Silva	898.0500.1769.3472	20/07/1957	F71.0	83
Juliano Oliveira da Silva	898.0500.1991.4344	09/11/1996	F71.0	84
Kauã da Silva	706.4071.7993.2884	18/12/2018	F83	85

Kaana Arruda Alves	898.0023.2518.0613	06/05/2009	F82	86
Kely Maiara da Silva	898.0500.1844.4301	29/07/2003	F71.0	87
Kethlin Cristina da Silva Correa	898.0500.8523.0458	28/06/2008	F71.1	88
Kevilin Vitória Machado Ferreira	898.0048.0454.8302	17/06/2015	F83	89
Laura Kafer Soccol	898.0037.1834.1893	22/03/2010	F83	90
Lenize Narciso	203.5574.5741.0018	03/05/1980	F71.1	91
Leonira Dias	207.3124.6890.0003	21/10/1966	F73.1	92
Leuci Trevisan	206.5153.8658.0008	29/11/1958	F72.1	93
Livia Vitória Baranoski	704.2092.9184.3585	15/11/2019	F83	94
Lorenzo Linden Damim	708.5093.9113.3679	03/08/2016	F83	95
Luca Tonini	898.0045.3037.7417	04/11/2014	F83	96
Lucas dos Santos	898.0011.5164.1075	14/12/2005	F70.1	97
Lucas Henrique Brisch	206.8255.5554.0005	14/07/1996	F73.1	98
Luciana Bes	206.5168.4808.0001	26/02/1972	F71.1	99
Luciane Faé	206.5153.6353.0004	30/03/1978	F71.0	100
Maiara Cecatto	206.5169.4765.0000	22/02/1987	F84.8	101
Maikel Henrique Lopes Baldissera	898.0500.1809.0712	17/06/1998	F72.1	102
Marcelo Fontana	210.0043.1608.0008	24/08/1976	F71.1	103
Maria Eduarda Ibenes Antunes	701.8052.8469.9977	05/03/2015	F70.0	104
Maria Isabelly de Barros	700.7019.5882.0677	13/04/2015	F82.0	105
Maria José Rodrigues Oliveira	709.6056.8050.6478	03/10/1983	F71.0	106
Maria Nogueira dos Santos	898.0500.1777.6513	19/11/1937	F72.0	107
Marinês Batista Trindade	206.5146.5901.0004	27/09/1986	F73.1	108
Marisete Catarina Stein	206.5168.1159.0006	24/10/1966	F72.1	109
Marvens Junior Saintil D'Aout	702.8075.5604.3170	27/09/1986	F84.0	110
Milena Gabrieli Lichiski	898.0048.1341.7452	05/08/2015	F83	111
Mirian dos Santos	898.0500.1777.6513	03/12/1993	F72.0	112
Murilo Michelon	898.0041.3802.9232	22/03/2014	F83	113
Nilda Ferreira	206.5154.5948.0008	27/02/1963	F70.0	114
Odair Antunes Formentao	701.8012.4607.0079	28/05/1997	F70.0	115

Olga Rosemeri Marinho	200.7649.5277.0008	26/12/1970	F71.1	116
Oscar José Chisté	209.4678.8663.0001	25/10/1978	F70.0	117
Otávio Valentin Ferrari	898.0040.5065.5693	10/08/2013	F83	118
Pedro Fernando Ribeiro Sarmento	898.0023.6962.1178	20/08/2009	F84.8	119
Pedro Henrique Bianchi Luzzi	898.0048.0733.4982	01/07/2015	F83	120
Peterson Rodrigues	898.0004.8076.4338	13/12/1988	F70.0	121
Pietra Ciceri	700.0092.3823.2703	28/12/2015	F83	122
Pietro Rodrigues da Silva	898.0037.0934.4842	24/03/2012	F84.0	123
Rafael Lopes	206.5169.5028.0006	31/07/1993	F84.8	124
Raquel Merlo	206.5153.7694.0001	26/08/1978	F73.1	125
Rogério Luiz Dezan	203.5575.2071.0001	16/10/1967	F71.1	126
Ronei Farina	203.5575.0621.0005	17/05/1963	F71.1	127
Roselei dos Santos	898.0500.1769.4096	15/07/1979	F71.1	128
Ruti Adriana Di Domênico	206.5146.1647.0003	05/02/1974	F72.1	129
Samuel Bianchi Pagani	898.0500.1769.2832	16/10/1997	F72.1	130
Samuel Ferreira Meurer	700.0023.8752.4807	20/02/2006	F84.1	131
Sandra Mara dos Santos Concari	165.6030.0162.0000	28/05/1994	F70.1	132
Sandro Arruda	203.5574.8090.0018	09/10/1980	F70.0	133
Sérgio Tonello	206.5152.6714.0004	11/02/1972	F72.1	134
Silvana Gross	898.0500.1777.7919	25/03/1989	F70.0	135
Sirlei Ruaro	206.5153.6280.0008	21/12/1983	F84.0	136
Solange Ferreira dos Santos	165.2973.9174.0003	13/12/1986	F72.1	137
Soleni Xavier de Lima	708.1056.4383.8140	19/03/1981	F71.1	138
Sonia Camilo Fernandes	203.5700.4439.0001	23/05/1988	F71.1	139
Tereza Alves Pereira	898.0500.1769.5408	19/11/1962	F73.1	140
Terezinha de Fátima Barbosa	206.9268.7623.0000	17/12/1970	F72.1	141
Terezinha Rodrigues	898.0500.1769.1232	14/05/1962	F70.1	142
Thais Trindade	166.0691.2637.0009	04/08/1997	F71.1	143
Tiago Ferro Silva Berto	702.6027.5339.7940	30/09/2013	F84.0	144
Valdir Groff Pagani	203.5535.0372.0009	07/01/1962	F71.1	145

Valdomiro Peruzzo	898.0500.1769.1666	19/05/1966	F71.1	146
Valentina Valgoi da Silva	898.0048.0766.5555	01/06/2015	F83	147
Vanessa Simonetti	206.5167.8824.0008	22/11/1988	F73.1	148
Vicenzo Aires	708.1005.3941.8330	29/05/2018	F83	148
Victor de Almeida Lara	898.0029.3030.9298	30/06/2011	F79.0	150
Vilce Carmen Benelli	898.0023.6906.2543	13/10/1966	F71,1	151
Vitória Aline Baggio	898.0023.1456.9859	22/03/2002	F70.1	152
Volneide Maria Marchi	203.5575.3051.0005	23/09/1971	F72.1	153
Willian Alves Da Silva	898.0500.1775.3505	21/03/2003	F71.0	154

TOTAL DE 154 ALUNOS/PACIENTES

Xaxim SC, 17 de FEVEREIRO de 2021.


Ari Andolfatto
Presidente da APAE de Xaxim-SC



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”
 Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
 CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100
 CNPJ: 78.480.837/0001-72
 E-mail:xaxim@apaesc.prg.br

Xaxim SC, 17 de Fevereiro de 2021.

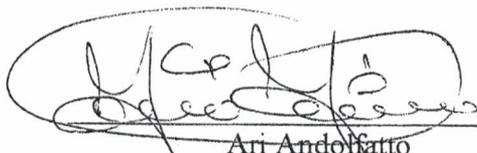
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA – APAE XAXIM

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ – 78.480.837/0001-72

BANCO – BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA – 0996-2

CONTA CORRENTE – 12.178-9



 Ari Andolfatto
 Presidente da APAE de Xaxim SC

- 10. LAR DA TERCEIRA IDADE PADRE LONGINO, 52.744.844/0001-40, MOGI GUAÇU/SP, 235874.0005890/2019.
- 11. CASA DE APOIO AO IRMAO DE RUA SAO JOSE - CAIRSI, 04.156.707/0001-42, TATUI/SP, 235874.0006947/2019.
- 12. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANANÉIA, 57.741.076/0001-95, CANANÉIA/SP, 235874.0006945/2019.
- 13. ASSOCIACAO CRISTA DE ASSISTENCIA PLENA, 02.530.334/0001-00, SOROCABA/SP, 235874.0007163/2019.
- 14. ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 'JOANA D'ARC', 72.557.143/0001-00, TUPÁ/SP, 235874.0008463/2019.
- 15. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IRENE CRUZ, 06.740.419/0001-66, MISSÃO VELHA/CE, 235874.0007933/2019.
- 16. FUNDACAO FRANCISCO BERTONCELLO, 06.171.683/0001-26, CURITIBA/PR, 235874.0003688/2019.
- 17. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 01.239.173/0001-20, BATAFORÁ/MS, 235874.0008882/2019.
- 18. OBRA DE ASSISTÊNCIA AOS MENDIGOS E MENORES DESAMPARADOS DA CIDADE DO RECIFE (ABRIGO CRISTO REDENTOR), 10.424.810/0001-29, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, 235874.0009441/2019.
- 19. IRMANDADE SANTA ISABEL, 48.545.594/0001-42, GUARATINGUETÁ/SP, 235874.0009526/2019.
- 20. LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRES. BERNARDES, 49.347.197/0001-98, PRESIDENTE BERNARDES/SP, 235874.0009590/2019.
- 21. ASSOCIACAO TEIXEIRASDOARENSE DE AMPARO AO IDOSO, 78.246.162/0001-00, TEIXEIRA SOARES/PR, 235874.0009887/2019.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria de Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 53, DE 30 DE MARÇO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

- 1. FUNDAÇÃO BENEFICENTE LUCAS DE ARAÚJO, 92.034.156/0001-01, PASSO FUNDO/RS, 71.000.081021/2017-12, 53068/2020, de 01/01/2018 a 31/12/2020.
- 2. CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, 16.823.205/0001-07, ARAGUARI/MG, 71.000.000482/2018-83, 53165/2020, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

- 3. CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOM BOSCO, 56.785.025/0001-00, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP, 71.000.020970/2019-98, 55932/2020, de 01/01/2018 a 31/12/2020.
- 4. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA DA PRATA, 20.397.203/0001-30, LAGOA DA PRATA/MG, 235874.0008999/2019, 56294/2020, de 02/12/2019 a 07/12/2022.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.590/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2019, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:

- 1. ABRIGO SANTA HELENA DE JUIZ DE FORA, 21.609.045/0001-38, JUIZ DE FORA/MG, 235874.0001588/2019 de 29/08/2019 a 28/08/2022.
- 2. RECANTO PSICOPEDAGOGICO, 07.950.793/0001-59, FORTALEZA/CE, 235874.0001826/2019 de 17/11/2019 a 16/11/2022.

- 3. UNIVERSIDADE ABERTA A TERCEIRA IDADE, 05.697.947/0001-17, FERNANDÓPOLIS/SP, 235874.0002246/2019 de 05/12/2019 a 04/12/2024.
- 4. EDUCANDARIO - CENTRO DE REABILITACAO SÃO JOÃO BATISTA, 92.967.702/0001-67, PORTO ALEGRE/RS, 235874.0002851/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.

- 5. ASSOCIACAO ECOS DE ESPERANCA, 00.209.293/0001-11, JOINVILLE/SC, 235874.0003522/2019 de 16/05/2020 a 15/05/2025.

- 6. LAR ANÍLIA FRANCO, 33.921.719/0001-14, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0003712/2019 de 21/05/2020 a 20/05/2025.

- 7. ASSOCIACAO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE BENTO GONÇALVES, 91.983.460/0001-32, BENTO GONÇALVES/RS, 235874.0004144/2019 de 25/08/2019 a 24/08/2024.

- 8. INTEGRAR INSTITUIÇÃO TERAPÊUTICAS DE GRUPOS DE HABILITACAO E REABILITACAO, 71.558.647/0001-81, SOROCABA/SP, 235874.0004123/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2022.

- 9. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE XAXIM, 79.480.837/0001-72, XAXIM/SC, 235874.0004163/2019 de 09/06/2020 a 08/06/2025.

- 10. ASSOCIACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DO ZEINHFO, 74.566.035/0001-29, SÃO PAULO/SP, 235874.000426/2019 de 03/03/2020 a 02/03/2023.

- 11. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, 48.551.154/0001-06, GUARATINGUETÁ/SP, 235874.0004423/2019 de 09/11/2019 a 08/11/2022.

- 12. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 21.404.397/0001-57, LAMBARI/MG, 235874.0004647/2019 de 30/12/2019 a 29/12/2022.

- 13. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO NOVO, 01.354.722/0001-07, CAMPO NOVO/RS, 235874.0004113/2019 de 04/05/2020 a 03/05/2025.

- 14. ABRIGO LAR POUSO DA ESPERANCA, 03.437.960/0001-01, SERRA/ES, 235874.0004830/2019 de 01/06/2020 a 31/05/2025.

- 15. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA FELIZ, 92.122.878/0001-18, FELIZ/RS, 235874.0004852/2019 de 25/05/2020 a 24/05/2023.

- 16. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 00.617.750/0001-07, CASIMIRO DE ABREU/RJ, 235874.0004896/2019 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

- 17. ASSOCIACAO REDE DIVINA PROVIDENCIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - REDIPASC, 14.794.627/0001-76, CANOAS/RS, 235874.0005180/2019 de 05/12/2019 a 04/12/2022.

- 18. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA VERMELHA, 90.937.717/0001-95, LAGOA VERMELHA/RS, 235874.0003936/2019 de 24/07/2020 a 23/07/2025.

- 19. FRANCISCLARA - RESGATE DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA, 07.912.865/0001-73, PONTA GROSSA/PR, 235874.0005384/2019 de 31/07/2020 a 30/07/2025.

- 20. LAR INFANTIL SOL AMIGO, 02.282.758/0001-95, CURITIBA/PR, 235874.0005493/2019 de 25/06/2020 a 27/06/2025.

- 21. CENTRO SOCIAL SÃO MANUEL, 00.332.285/0001-90, SÃO MANUEL/SP, 235874.0005525/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.

- 22. ASSOCIACAO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE - APADÉFIC, 79.318.119/0001-67, PORTO VITÓRIA/PR, 235874.0005627/2019 de 20/02/2020 a 19/02/2023.

- 23. LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE OURO PRETO, 28.068.737/0001-41, OURO PRETO/MG, 235874.0005937/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.

- 24. CARITAS SOCIAIS, 77.905.784/0001-21, GUARAPUAVA/PR, 235874.0005993/2019 de 28/04/2020 a 27/04/2025.

- 25. LAR SANTO ANTONIO DE CAMBÉ, 78.310.901/0001-77, CAMBÉ/PR, 235874.0003856/2019 de 26/04/2020 a 25/04/2023.

- 26. FUNDACAO BENEFICENTE PRAIA DO CANTO, 36.422.970/0001-22, VITÓRIA/ES, 235874.0002556/2019 de 28/04/2020 a 27/04/2025.

- 27. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 27.358.499/0001-77, NOVA VENÉCIA/ES, 235874.0006722/2019 de 02/06/2020 a 01/06/2025.

- 28. FUNDACAO CIDADE DO MENOR SAO JOAO BOSCO, 91.688.770/0001-24, NOVO HAMBURGO/RS, 235874.0006811/2019 de 19/12/2019 a 18/12/2024.

- 29. ASSOCIACAO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE PILARENSE, 05.923.607/0001-67, PILAR DO SUL/SP, 235874.0006796/2019 de 24/08/2020 a 23/08/2025.

- 30. LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 18.803.270/0001-04, BOCAÍÚVA/MG, 235874.0006876/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.

- 31. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 01.572.770/0001-71, SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR, 235874.0005515/2019 de 29/06/2020 a 28/06/2025.

- 32. PROAME PROGRAMA DE APOIO A MENINOS E MENINAS, 93.951.160/0001-25, SÃO LEOPOLDO/RS, 235874.0006891/2019 de 23/05/2020 a 22/05/2025.

- 33. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO OESTE, 78.185.352/0001-56, CRUZEIRO DO OESTE/PR, 235874.0006976/2019 de 04/09/2020 a 03/09/2025.

- 34. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANDÓPOLIS, 44.440.964/0001-26, MIRANDÓPOLIS/SP, 235874.0006961/2019 de 12/04/2020 a 11/04/2025.

- 35. ASSOCIACAO DE REINTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 00.921.378/0001-28, BETIM/MG, 235874.0007001/2019 de 29/06/2020 a 28/06/2023.

- 36. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRA DO SALITRE, 02.469.191/0001-60, SERRA DO SALITRE/MG, 235874.0007083/2019 de 26/03/2020 a 25/03/2025.

- 37. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL, 20.897.450/0001-96, SANTO ANTONIO DO MONTE/MG, 235874.0007172/2019 de 17/04/2020 a 16/04/2025.

- 38. ASSOCIACAO BAURUENSE DE COMBATE AO CÂNCER, 50.830.231/0001-09, BAURUI/SP, 235874.0007154/2019 de 08/12/2019 a 07/12/2024.

- 39. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAINEIRAS, 02.274.106/0001-09, PAINEIRAS/MG, 235874.0007234/2019 de 12/05/2020 a 11/05/2025.

- 40. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COSMÓPOLIS, 54.127.931/0001-84, COSMÓPOLIS/SP, 235874.0007326/2019 de 29/06/2020 a 28/06/2023.

- 41. FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE SANTO ANDRÉ - FEASA, 48.326.222/0001-01, SANTO ANDRÉ/SP, 235874.0006870/2019 de 23/12/2019 a 22/12/2024.

- 42. ASSOCIACAO SAL DA TERRA SAL DA TERRA, 69.271.930/0001-86, SÃO PAULO/SP, 235874.0007643/2019 de 12/05/2020 a 11/05/2025.

- 43. VILA VICENTINA DA SSVF DE MORADA NOVA DE MINAS, 20.921.730/0001-32, MORADA NOVA DE MINAS/MG, 235874.0007739/2019 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

- 44. CASA DO CAMINHO PAULO DE TARSO, 50.043.439/0001-70, AMPARO/SP, 235874.0008011/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2024.

- 45. ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL LAR DOS IDOSOS "SELMA MARIA REIS" DE PAPAGAIOS, 01.851.264/0001-11, PAPAGAIOS/MG, 235874.0007281/2019 de 22/02/2020 a 21/02/2025.

- 46. ASSOCIACAO PARA SÍNDROME DE DOWN DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 61.868.832/0001-19, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 235874.0002248/2019 de 21/05/2020 a 20/05/2025.

- 47. MANAEM OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, 01.878.463/0001-13, INDAIATUBA/SP, 235874.0008091/2019 de 30/08/2020 a 29/08/2023.

- 48. CENTRO ARUIAENSE DE APOIO AS AÇÕES SOCIAIS CEAS, 03.986.979/0001-07, ARUIÁ/SP, 235874.0008126/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2022.

- 49. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPACIGUARA, 23.098.924/0001-78, TUPACIGUARA/MG, 235874.0008283/2019 de 16/08/2020 a 15/08/2023.

- 50. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 88.457.957/0001-02, CARAZINHO/RS, 235874.0008306/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.

- 51. ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 21.614.326/0001-89, JUIZ DE FORA/MG, 235874.0008359/2019 de 29/05/2020 a 28/05/2025.

- 52. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA, 48.344.188/0001-11, GUAÍRA/SP, 235874.0008345/2019 de 08/12/2019 a 07/12/2024.

- 53. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 02.131.774/0001-87, SERRO/MG, 235874.0008498/2019 de 10/02/2020 a 09/02/2025.

- 54. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ACAJACA, 03.952.541/0001-08, ACAJACA/MG, 235874.0008581/2019 de 17/11/2019 a 16/11/2024.

- 55. NUTI - NÚCLEO DA TERCEIRA IDADE DE BOITUVA, 03.667.773/0001-14, BOITUVA/SP, 235874.0008564/2019 de 03/03/2020 a 02/03/2025.

- 56. GRUPO ASSISTENCIAL PROFESSOR EURÍPEDES BARSANULPHO, 04.775.187/0001-56, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0008609/2019 de 01/06/2020 a 31/05/2025.

- 57. ASSOCIACAO PESTALOZZI DE DUQUE DE CAXIAS, 27.214.386/0001-90, DUQUE DE CAXIAS/RJ, 235874.0008606/2019 de 01/04/2020 a 31/03/2025.

- 58. ASSOCIACAO DE SÍNDROME DE DOWN DE JOINVILLE, 81.144.099/0001-05, JOINVILLE/SC, 235874.0008630/2019 de 05/12/2019 a 04/12/2024.

- 59. ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS B V PARAÍSO, 76.210.319/0001-03, BELA VISTA DO PARAÍSO/PR, 235874.0008663/2019 de 20/07/2020 a 19/07/2023.

- 60. CENTRO ESTUDOS E ORIENTACAO DA FAMI, 83.791.590/0001-45, JOINVILLE/SC, 235874.0008657/2019 de 12/09/2020 a 11/09/2025.

- 61. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOBRADINHO, 93.297.570/0001-76, SOBRADINHO/RS, 235874.0008881/2019 de 01/06/2020 a 31/05/2025.

- 62. CENTRO DE INTEGRACAO PSCOSSOCIAL DO CEARA, 11.822.392/0001-90, FORTALEZA/CE, 235874.0008923/2019 de 05/12/2019 a 04/12/2022.

- 63. OBRA SOCIAL SÃO FRANCISCO XAVIER, 48.598.411/0001-57, DIADEMA/SP, 235874.0005811/2019 de 12/06/2020 a 11/06/2025.

- 64. ASSOCIACAO PESTALOZZI DE OSASCO, 51.437.861/0001-72, OSASCO/SP, 235874.0009066/2019 de 15/05/2020 a 14/05/2025.

- 65. ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SALTO, 57.048.837/0001-28, SALTO/SP, 235874.0009061/2019 de 24/08/2020 a 23/08/2025.

- 66. ASSOCIACAO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ, 05.137.060/0001-74, JUNDIAÍ/SP, 235874.0007766/2019 de 17/11/2020 a 16/11/2023.

- 67. CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNADES, 55.753.453/0001-80, BURITAMA/SP, 235874.0009446/2019 de 19/12/2019 a 18/12/2024.

- 68. ASSOCIACAO LAR ESMERALDA, 10.157.910/0001-36, SÃO CRISTÓVÃO/SE, 235874.0009496/2019 de 31/07/2020 a 30/07/2025.

- 69. VILA FREDERICO OZANAM, 19.092.923/0001-49, GUAXUPÉ/MG, 235874.0009659/2019 de 19/12/2019 a 18/12/2024.

- 70. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO, 26.140.772/0001-12, VISCONDE DO RIO BRANCO/MG, 235874.0009756/2019 de 23/12/2019 a 22/12/2024.

- 71. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERANÓPOLIS, 98.675.598/0001-13, VERANÓPOLIS/RS,



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

069

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 78.480.837/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:32 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **0EF3.5B6F.DFDA.F237**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.480.837/0001-72
Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE
Endereço: RUA AVELINO LUNARDI 247 / DR.ARI LUNARDI / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2021 a 03/03/2021

Certificação Número: 2021020202194762092950

Informação obtida em 17/02/2021 09:27:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 78.480.837/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:29:43 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2021.
Código de controle da certidão: **376D.AFD8.4023.6355**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ/CPF: 78.480.837/0001-72

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140020712364
Data de emissão:	17/02/2021 09:30:43
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	18/04/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL - APAE CNPJ: 78.480.837/0001-72

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura Municipal

Convênio SUS

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA0ZNXTEND13621

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 17 de Fevereiro de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.480.837/0001-72
Certidão nº: 6030590/2021
Expedição: 17/02/2021, às 10:53:09
Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.480.837/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 13/01/2021 14h55min

Número 193 Validade 31/12/2021

075

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL - APAE CNPJ: 78.480.837/0001-72

Para estabelecer na

Rua AVELINO LUNARDI, 247 - Bairro DR.ARY MOACYR LUNARDI - Distrito DISTRITO 1

Nome fantasia

APAE

Atividade principal

Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Horário de funcionamento

Econômico

1310

Início da atividade

01/02/1993

Código de controle

DE21XALOYVO13140

Aviso

Alvará Pago

Fundamentação legal

Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 13 de Janeiro de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE "F"

Nº 0170

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		CNPJ OU CPF 78.480.837/0013	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO *****			
ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) RUA AVELINO LUNARDI, ESCOLA		Nº 247	CEP 89825-0
BAIRRO DR. ARY LUNARDI	MUNICÍPIO XAXIM-SC	FONE (49) 3353-	
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL ARI ANDOLFATTO/R.T. GILVANE TOALDO GIACHINI			
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE ESCOLA ESPECIAL			

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 137 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE
30/04/2021

LOCAL E DATA
XAXIM/SC, 20 DE JULHO DE 2020.

CONCEDIDO POR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE
PRISCILA PIAIA MAT. 4763

Priscila Piaia
 PRISCILA PIAIA
 FISCAL SANITARISTA
 MATRÍCULA 4763
 XAXIM-SC

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

977

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE "F"

Nº 0171

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPÊCUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ OU CPF

78.480.837/001-

DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA AVELINO LUNARDI, COZINHA

Nº

247

CEP

89825-0

BAIRRO

DR. ARY LUNARDI

MUNICÍPIO

XAXIM-SC

FONE

(49) 3353-

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL

ARI ANDOLFATTO/R.T. GILVANE TOALDO GIACHINI

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

COZINHA

O/A ESTABELECIMENTO/EDUCAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 32 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE

30/04/2021

LOCAL E DATA

XAXIM/SC, 20 DE JULHO DE 2020.

CONCEDIDO POR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE

PRISCILA PIAIA MAT. 4763

Priscila Piaia

PRISCILA PIAIA
FISCAL SANITARISTA
MATRÍCULA/4763
XAXIM-SC

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂ NCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE "F"

Nº 0172

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ OU CPF

78.480.837/001-

DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA AVELINO LUNARDI

Nº

247

CEP

89825-0

BAIRRO

DR. ARY LUNARDI

MUNICÍPIO

XAXIM-SC

FONE

(49) 3353-

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL

ARI ANDOLFATTO/R.T. ARI CELSO FRANSOZI CRM-4145

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

CONSULTÓRIO MÉDICO

ALVARÁ SANITÁRIO

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 037 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE

30/04/2021

Priscila Piaia

LOCAL E DATA

XAXIM/SC, 20 DE JULHO DE 2020.

PRISCILA PIAIA
FISCAL SANITARISTA
MATRÍCULA/4763
XAXIM-SC

CONCEDIDO POR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE

PRISCILA PIAIA MAT. 4763

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE "F"

Nº 0173

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ OU CPF

78.480.837/001

DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA AVELINO LUNARDI

Nº

247

CEP

89825-0

BAIRRO

DR. ARY LUNARDI

MUNICÍPIO

XAXIM-SC

FONE

(49) 3353-

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL

ARI ANDOLFATTO/R.T. VALDIMAR REBELATTO CRMV/SC 068

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

PROJETO EQUOTERAPIA

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 137 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE

30/04/2021

LOCAL E DATA

XAXIM/SC, 20 DE JULHO DE 2020.

Priscila Piaia

PRISCILA PIAIA
 FISCAL SANITARISTA
 MATRÍCULA 4763
 XAXIM-SC

CONCEDIDO POR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE

PRISCILA PIAIA MAT. 4763

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - XAXIM**

ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003) , na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 16/07/2020 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Prot Func **258117** Prot Análise **16703** Prot Habite-se **10761**
 RE **1008**
 Vistoriador **CB BM GEFERSON EDIMAR BERTOLDI**
 Inserido por **CB BM GEFERSON EDIMAR BERTOLDI**
 Empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
 CNPJ/CPF **78.480.837/0001-72**
 Fantasia **APAE**
 Fone **33536100**
 C **XAXIM**
 Bairro **ARI LUNARDI**
 Logradouro **RUA: AVELINO LUNARDI, Nº247**
 Complemento **APAE**
 CEP **89.825-000**
 Ocupação **ESCOLAR GERAL**
 Complexidade **ALTA COMPLEXIDADE**
 Área Total **1.410,55(m²)**
 Área Vistoriada **1.410,55(m²)**
 Edificação **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
 Local a ser Vistoriado **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
 Nº Pav. **1** Nº Blocos **1**
 Observações

Documento gerado no servidor 10.193.4.205

Comandante da OBM / Chefe SAT de
XAXIM

Código de autenticação: F2581178387cb759e6cfb2097f28b359fb15ab4155e

Gerado em: 16/07/2020



ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio, estando apta a funcionar.

ATESTADO VÁLIDO DURANTE O PERÍODO DE: 27/08/2020 a 30/08/2021 até 23:59:00

DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

Protocolo 299027 RE 1040
Vistoriador SD BM MOISES MARCONDES DE OLIVEIRA
Inserido por SD BM MOISES MARCONDES DE OLIVEIRA
Empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ/CPF 78.480.837/0001-72
33536100
Fantasia APAE
Edificação APAE - EQUOTERAPIA
Logradouro RUA: AVELINO LUNARDI, Nº1518
Cidade XAXIM
Bairro GUARANI
CEP 89.825-000
Complemento NO FINAL DA RUA
Área Total 742,00(m²)
Área Vistoriada 648,00(m²)
Complexidade BAIXA COMPLEXIDADE
Ocupação ESCOLAR DIFERENCIADA
Nº Pav. 1 Nº Blocos 2
Local a ser Vistoriado APAE - EQUOTERAPIA

Observações

Documento gerado no servidor 10.193.4.205

Comandante da OBM / Chefe SAT de

XAXIM

Código de autenticação: F2990278387c8a1fc4ecfdbd0d249a99fc12999323b

Gerado em: 25/09/2020

<p>Cadastro nº: CRP-12/0170-PJ</p>	<p>Data do Cadastro: 07/11/2008</p>	<p>Denominação Social do Estabelecimento: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE XAXIM</p> <p>Nome Fantasia: *****</p> <p>CNPJ: 78.480.837/0001-72</p>
<p>Validade: 13/11/2022.</p>		<p>Endereço: RUA AVELINO LUNARDI, 247 - ARI LUNARDI 89.825-000 XAXIM/SC</p>
<p>Áreas de Atuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ CLÍNICA; ➤ EDUCAÇÃO; ➤ SAÚDE. 		
<p>Responsável Técnica/ N°. inscrição no CRP-12: IRENE SIMIONI CRP-12/00942</p>		
<p>Certificamos que a Pessoa Jurídica acima citada encontra-se regularmente inscrita junto a este Conselho Regional de Psicologia 12ª Região, nos termos da Resolução CFP N°. 003/2007 e Resolução CRP-12 N°. 001/2008.</p> <p style="text-align: center;">Florianópolis, 13 de novembro de 2019.</p> <p style="text-align: center;">..... Sarah Gisele Martins Klokner Conselheira Secretária</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: flex-end;"> <div data-bbox="790 1703 885 1990" style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);"> <p>TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM C/O ALMIR SAGAZ MELO TIBERIO Rua Deserto, 781, Centro, Xaxim, SC CEP: 89825-000 Fone: (48) 3353-6307 E-mail: tabelionato@xaxim.com.br Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.</p> </div> <div data-bbox="885 1703 1372 1902"> <p>AUTENTICAÇÃO nº 182611 - Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Xaxim, 13 de fevereiro de 2021.</p> <p>ANA PATRICIA RAUSCHKOLB - Escrivente Substituta Emolumentos: Isento - Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento E2C97785-S9VW5</p>  </div> <div data-bbox="1436 1747 1468 1946" style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);"> <p>Resgate os dados do ato em selo@ju.br</p> </div> </div>		

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”

Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)

CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100

CNPJ: 78.480.837/0001-72

E-mail: xaxim@apaesc.org.br

Xaxim SC, 17 de Fevereiro de 2021.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, junto ao Município de Xaxim - Secretaria Municipal de Saúde e Sistema Único de Saúde - SUS que, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE XAXIM – CNES 358777-0, inscrita no CNPJ 78.480.837/0001-72, atende ao inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal e, não possui em seu quadro menores em trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Pela veracidade, assinamos a presente,

Ari Andolfatto
Presidente da APAE de Xaxim



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”

Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)

CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100

CNPJ: 78.480.837/0001-72

E-mail: xaxim@apaesc.org.br

Xaxim SC, 17 de fevereiro de 2021.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Xaxim, dispõe dos seguintes Equipamentos para atendimento clínico:

CONSULTÓRIO MÉDICO

- 01 Armário para remédios e primeiros socorros
- 01 Maca
- 01 Escrivaninha com cadeira giratória
- 02 Cadeiras
- 01 Estetoscópio
- 01 Sfignometro
- 01 Aparelho de pressão
- 01 Negatoscópio
- 01 Balança
- 01 Pia
- 01 Lixeiro com pedal para material infectante
- 01 Lixeiro para material

SALA PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

- 01 Escrivaninha com cadeira giratória
- 01 Armário
- 02 Poltronas de 01 lugar
- 01 Mesa infantil
- 04 Cadeiras infantil
- 01 Espelho
- 01 Nicho para guardar materiais
- 01 Lixeiro para material
- Materiais e brinquedoteca (terapia lúdica) diversos/testes psicológicos

SALA PARA ATENDIMENTO FISIOTERÁPICO

- 01 Prancha para equilíbrio
- 01 Barra paralela
- 01 Divã tablado
- 02 Espaldar fixo
- 06 Bolas bobath



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”

Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)

CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100

CNPJ: 78.480.837/0001-72

E-mail: xaxim@apaesc.org.br

- 01 Infra vermelho
- 01 Bolsa térmica
- 02 Massageadores
- 01 Ultrassom
- 03 Nebulizadores ultrassônicos
- 01 Aspirador
- 04 Aparelhos eretor
- 16 Cadeiras de rodas
- 06 Carrinhos de rodas adaptados
- 01 Escada de canto com rampa em madeira
- 05 Bancos em madeira p/ transferência de peso
- 01 Cama elástica
- 01 Balancinho proprioceptivo
- 01 Escrivaninha com 01 cadeira
- 02 Rolos de posicionamento
- 01 Cadeira de rodas em alumínio para banho
- 02 Tatames em EVA
- 01 Cunha de espuma
- 01 Aparelho Laser Ibramed com caneta de 840 J
- 01 Esteira elétrica
- 01 Bicicleta ergométrica
- 01 Tens
- Peditasuit – completo com todos os equipamentos e acessórios.

SALA PARA ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO

- 01 Escrivaninha com 01 cadeira
- 01 Espelho grande parede
- 01 Espelho pequeno de mesa
- 04 Cadeiras e 01 mesa infantil
- 01 Baralho altman pró-fono
- 03 Exercitador facial pró-fono plus
- 03 Exercitador labial pró-fono
- 01 Mini-refletor nasal
- 02 Aeronaso com refil
- 100 Elásticos ortodôntico natural 5/16 e 1/8
- 03 Estojos de garrafas para exercícios respiratórios de sopro e sucção
- 01 Vibrador/massageador pró-fono
- 04 Pctes espátulas de madeira
- 02 Mordedor de látex



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”

Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)

CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100

CNPJ: 78.480.837/0001-72

E-mail: xaxim@apaesc.org.br

- 05 Scape e scoop
- 02 Haltera labial
- Garrotes de látex diversos
- 06 Auxiliar pra afinamento lingual
- 05 Canudos com diâmetro externo aumentado (jogo com 02 unid).
- 01 Pcte luvas de dedo
- 01 Cx luvas ambidestras descartáveis
- 06 Dedemas (jogo com 02)
- 04 Estimuladores térmicos
- 04 Canudos esperais (jogo com 03)
- 04 Altere lingual
- 04 Colheres anatômicas
- 02 Bolsas térmicas
- 01 Tatame em EVA
- 01 Bomba vacuo aspiradora
- Brinquedos e materiais diversos de uso fonoaudiológico
- 01 Massageador panassanic
- Cartaz e material Método Boquinhas

SALA DE ATENDIMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

- 01 Armário
- 01 Computador
- 01 Arquivo pastas suspensas
- 02 Escrivaninhas com 01 cadeira giratória
- 02 Cadeiras

SALA DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO

- 01 Armário
- 01 Escrivaninha com 01 cadeira
- 02 Carteiras escolares com 02 cadeiras
- 01 Quadro branco
- Materiais pedagógicos e educativos diversos

SALA DE ATENDIMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL

- 01 Armário
- 02 Escrivaninhas com 01 cadeira
- 02 Cadeiras
- 01 Quadro branco



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”

Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)

CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100

CNPJ: 78.480.837/0001-72

E-mail: xaxim@apaesc.org.br

- 01 Mesa com 02 cadeiras infantil
- 01 Tatame em EVA
- 01 Espelho grande parede
- 06 Bancos de madeira
- 01 Bola bobath
- 01 Banco longarina
- 01 Cunha espuma
- 01 Jogo de luzes
- 01 Rolo de posicionamento
- 01 Standart
- Materiais de adaptação e ocupacionais diversos

SALA DE REUNIÕES, APOIO E ATENDIMENTOS DE GRUPO

- 01 Armário com prateleiras
- 01 Gaveteiro móvel
- 01 Escrivaninha com 01 cadeira giratória
- 01 Mesa reuniões com 10 cadeiras
- 01 Poltrona 03 lugares
- 01 Computador
- 01 Impressora
- 01 Quadro branco
- Materiais diversos de apoio e atendimentos em grupo

SECRETARIA

- 01 Armário
- 02 Escrivaninhas com 01 cadeiras giratórias
- 02 Arquivos de aço com prontuários dos pacientes
- 01 Cadeira
- 01 Computador
- 01 Impressora
- 01 Arquivo de gavetas móvel



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”

Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)

CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100

CNPJ: 78.480.837/0001-72

E-mail: xaxim@apaesc.org.br

SALA DE ESPERA

- 01 Tapete sanitizante
- 01 Dispensador de álcool gel
- 01 Aferidor de temperatura digital
- 04 Poltronas individuais

Ari Andolfatto
Presidente APAE de Xaxim SC



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”

Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)

CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100

CNPJ: 78.480.837/0001-72

E-mail: xaxim@apaesc.org.br

Xaxim SC, 17 de FEVEREIRO de 2021.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, junto ao Município de Xaxim - Secretaria Municipal de Saúde que, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE XAXIM – CNES 358777-0, inscrita no CNPJ 78.480.837/0001-72, não atende particulares e nem através de convênios com terceiros, os atendimentos são 100% realizados através do Sistema Único de Saúde – SUS.

Pela veracidade, assinamos a presente,

Ari Andolfatto

Presidente da APAE de Xaxim SC



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”

Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)

CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100

CNPJ: 78.480.837/0001-72

E-mail: xaxim@apaesc.org.br

Xaxim SC, 17 de fevereiro de 2021.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, junto ao Município de Xaxim – Secretaria Municipal de Saúde e Sistema Único de Saúde - SUS que, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE XAXIM – CNES 358777-0, inscrita no CNPJ 78.480.837/0001-72, realizará os atendimentos autorizados nos horários abaixo descritos:

- **SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**

Período matutino – das 07h 45min. às 11h 45min.

Período vespertino – das 13h 15min. às 17h 15min.

Pela veracidade, assinamos a presente,

Ari Andolfatto

Presidente da APAE de Xaxim SC



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”
 Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
 CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100
 CNPJ: 78.480.837/0001-72
 E-mail: apaexsc@desbrava.com.br

PLANO DE TRABALHO APAE

Termo de Fomento

1. DADOS CADASTRAIS			
Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE XAXIM			CNPJ:78.480.837/0001- 72
Endereço	Rua Avelino Lunardi	Bairro: Ari Lunardi	Nº 247
Cidade	Xaxim	Cep: 89825-000	DDD/tel. 49-3353 6100
Conta Corrente: 31.287-8	Banco do Brasil	Agência: 0996-2	Praça de pagamento- Xaxim-SC
Nome do Responsável Ari Andolfatto		CPF 645.935.099-04	
CI/ Órgão Exp. 2.074.805/ SSP	Cargo Presidente	Função Presidente	Matrícula Não é servidor público
Endereço Av. Julio Lunardi, 1382	Bairro Centro	Cidade/Cep Xaxim-SC/89.825-000	Fone 49-99107 1661

2. DESCRIÇÃO do OBJETO e FINALIDADE

O presente objeto tem como finalidade a continuidade de atendimento pelo credenciamento do SUS de 08/200 para manutenção e a continuidade dos atendimentos oferecidos por esta Escola Especial Marlene Stieven- APAE de Xaxim, dentro de sua clínica de atendimento SUS, a qual atende 154 pacientes com Deficiência Intelectual, Múltipla e do Espectro Autista.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA (Lei 13.019/2014 - Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;)

O Estatuto Social da APAE especifica a sua finalidade principal, como a garantia de melhoria de



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”

Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)

CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100

CNPJ: 78.480.837/0001-72

E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

qualidade de vida dos seus pacientes, para isso realiza atividades nas áreas de saúde, de assistência social e educação. Bem como credenciamento junto ao SUS-Sistema Único de Saúde 2005, onde atende, com a habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e do Espectro Autista. Assim, para a aplicação desse plano de trabalho traz despesas de custeio como, Folha de Pagamento e encargos salariais da equipe multiprofissional: Psicóloga, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Médico Clínico geral, Médico Psiquiatra, Como atende o indivíduo em sua totalidade: Motorista, cozinheira, Serviços Gerais, materiais de limpeza e higiene pessoal, EPIs para profissional e paciente, materiais didáticos, materiais terapêuticos, equipamentos de necessidade reabilitatória, equipamentos para primeiros socorros, materiais de atendimentos psicológicos, materiais de atendimentos fonoaudiólogos, materiais de atendimentos fisioterápicos, materiais de atendimentos médicos, materiais de atendimentos de terapia ocupacional, materiais de atendimentos de assistência social, materiais de expediente, testes e demais materiais para avaliações, despesas e manutenção de água, despesas e manutenção de energia elétrica, despesas e manutenção de telefone, despesa de monitoramento, despesa de internet, despesa de contabilidade, despesa de Medicina do Trabalho, despesas e manutenção de transportes, despesas e manutenção de gás, despesas com alimentação, despesas com a confecção de órteses e próteses, despesas com manutenção dos equipamentos como cadeiras, eretores e demais utilizados nos atendimentos, despesas com a manutenção das salas de atendimento, despesas para manter a totalidade de manutenção das instalações do serviço, como áreas físicas, materiais e equipamentos, despesas totais com os animais utilizados na Equoterapia. Mantendo assim o atendimento a todos os pacientes para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes que recebem os atendimentos.

4. RESULTADOS ESPERADOS - DESCRIÇÃO de METAS a serem atingidas e de ATIVIDADES ou PROJETOS a serem executados

(Lei 13.019/2014 - Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho (...): (...) II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;)

- Continuar oferecendo atendimentos de fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, assistência social, médico clínico geral, médico psiquiatra, conforme a indicação para cada paciente regulado mantendo e melhorando as habilidades de todos os atendidos;
- Oferecer como Escola Especial, atividades focadas na habilitação e reabilitação, atuando na área saúde, para tanto necessita-se de uma diversidade de equipamentos, materiais e manutenção dos mesmos para estes atendimentos especializados desenvolvidos na Clínica da APAE;
- Manter o equilíbrio saudável e ininterrupto para a melhor evolução dos sujeitos, associando as terapias com boa alimentação (café, almoço e lanche da tarde);
- manter a qualidade dos atendimentos se fazendo necessários os serviços gerais, para a manutenção e limpeza dos locais de atendimentos e das terapias, o que resulta em harmonia e eficácia nestes atendimentos;
- Manter todos os demais equipamentos, materiais diversos terapêuticos e de necessidade básica, manutenção de áreas de atendimentos e demais materiais para eficácia total de atendimentos de qualidade em reabilitação;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”

Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)

CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100

CNPJ: 78.480.837/0001-72

E-mail: apaexsc@desbrava.com.br

-Oferecer ainda um plus em atendimento como Gameterapia, PediaSuit e Equoterapia, sendo que neste plano de trabalhos, apresentamos a necessidade de adquirirmos alimentação para os animais da Equoterapia (cavalos), sendo esta terapia um complemento para o desenvolvimento físico, intelectual, disciplinar e social do aluno praticante, entre outros;

Todas as metas e atividades propostas têm como objetivo final o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida dos 154 pacientes atendidos nesta Clínica do SUS da Escola Especial Marlene Stieven - APAE de Xaxim.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTOS E CUMPRIMENTO DE METAS:

A forma de execução das atividades proposta custeadas por este plano de trabalho será:

- Manter pagamento da folha e encargos salariais, da equipe multiprofissional da Clínica da escola Especial Marlene Stieven - APAE de Xaxim ocorrerá mensalmente, assim como, décimo terceiro, encargos e férias;

-Manter pagamento mensal de despesas com telefone, água, medicina do trabalho, combustível, energia elétrica, contabilidade, monitoramento, segurança e internet;

-Manter a aquisição e manutenção de materiais e equipamentos para os atendimentos de habilitação e reabilitação;

-Manter a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, didáticos e gêneros alimentícios, acontecerá semanalmente, conforme demanda de necessidades no decorrer do mês;

-Manter a aquisição mensal de feno e ração para os animais da equoterapia.

Todas essas ações buscam estimular e desenvolver a melhoria da qualidade de vida das 154 pessoas com deficiência intelectual e múltipla e do espectro autista, atendidos pela Clínica da Escola Especial Marlene Stieven- APAE de Xaxim, e apoio as suas famílias, em todos os ciclos da vida, assegurando-lhes seus direitos de cidadão.

6. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

(Lei 13.019/2014 - Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho (...): (...) IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.)

A aferição do cumprimento das metas se dará através de observação, registro e avaliações da equipe multiprofissional da Clínica da Escola Especial Marlene Stieven – APAE DE XAXIM, frente ao desenvolvimento e evolução do paciente, mensalmente, com a finalidade de adequar as atividades/estímulos e terapias desenvolvidas conforme as necessidades de resultados elencados inicialmente.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”
 Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
 CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100
 CNPJ: 78.480.837/0001-72
 E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

7. LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PÚBLICO ALVO:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Xaxim – APAE de XAXIM inscrita no CNPJ 78.480.837/0001-72, atende através de sua Clínica Credenciada pelo SUS-Sistema Único de Saúde, 154 pacientes com Deficiência Intelectual, Múltipla e de Transtornos do Espectro Autista do Município de Xaxim – Estado de Santa Catarina.

8. PREVISÃO de RECEITAS e DESPESAS (Bens / serviços / encargos tributários)

O Art. 46 da Lei 13.019/2014 expõe as despesas que poderão ser pagas pela parceria.

(Lei 13.019/2014 - Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho (...): (...) II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)

(Dec. 1.196/2017 - Art. 13. (...) § 1º Deverá constar obrigatoriamente na proposta de trabalho (...): VI – o valor total da parceria.)

(Dec. 1.196/2017 - Art. 19. O plano de trabalho deverá conter os seguintes elementos, sem prejuízo de outras exigências previstas no edital de chamamento público ou no programa transferência: I – proposta de trabalho; II – plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e pela OSC, contendo a descrição dos bens a serem adquiridos e dos serviços a serem realizados, de acordo com o orçamento de referência ou projeto básico; III – descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de contrapartida e seus valores estimados; (...) V – previsão de receitas a serem auferidas na execução do objeto, inclusive as provenientes de ingressos, patrocínios e outros recursos públicos ou privados que financiarão o objeto; (...) § 3º A OSC deverá informar, de maneira individualizada, os cargos e respectivos valores a serem pagos com recursos da parceria a título de remuneração da equipe de trabalho vinculada à execução do objeto, especificando separadamente o valor total de cada espécie de encargo da equipe de trabalho em item de despesa específico.)

9. CRONOGRAMA FÍSICO

Etapas	Descrição	Execução	
		Início	Término
1	Folha de Pagamento e encargos salariais da equipe multiprofissional (Psicóloga, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Cozinheira, Assistente Social, Motorista, Médico Clínico Geral, Médico Psiquiatra, Serviços Gerais)	01/01/2021	31/12/2022
2	Materiais de limpeza, EPIs e de higiene pessoal	01/01/2021	31/12/2022
3	Materiais didáticos psicológicos, terapêuticos, fonoaudiológicos, assistenciais, médicos	01/01/2021	31/12/2022
4	Alimentação dos animais utilizados na Equoterapia da APAE	01/01/2021	31/12/2022



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0016/2021

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Endereço: Rua Avelino Lunardi, nº 247 – Bairro Ar Lunardi
Cidade: Xaxim-SC
CNPJ: 78.480.837/0001-72
CNES: 358777-0

DO OBJETO / SERVIÇOS

Contrato para prestação de serviços de saúde para atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, de acordo com as normas do SUS (Serviços Ambulatoriais – externos), sendo parte integrantes deste Contrato.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e ou Distúrbio de Espectro Autista.	Mês	03	31.381,92	94.145,76

FUNDAMENTOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial em seus artigos nº 196 a 200, as Leis federais nº 8.080/90, artigo nº 8.142/90 e nº 8.666/93, artigo nº 25 e suas respectivas alterações posteriores, a Portaria GM/MS nº 1.034/2010, que prevê a complementariedade na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde, conforme seus artigos nº 3º e 6º, o Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual e / ou Distúrbio do Espectro Autista do Estado de Santa Catarina.

JUSTIFICATIVA

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada." Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Xaxim-SC, desenvolve há muitos anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Se observa ainda que a APAE tem em seus estatutos, que é uma organização da sociedade civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de



defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

E, considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, bem como a capacidade técnica e operacional da APAE, a qual possui em seu quadro funcionários as seguintes especialidades: fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, pedagogia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando ainda que a APAE, na área da assistência social, oferece o serviço de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Trabalha ainda na defesa e garantia de direitos de seu público alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas;

Considerando que o serviço é ofertado nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência social (PNAS) e demais legislações que norteiam a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Considerando também a necessidade de realizar atendimento de inclusão para pessoas com deficiência que tiveram direitos violados;

Considerando que a APAE busca promover a inclusão social e incentivar o exercício da cidadania. Na área da assistência as atividades socioassistenciais visam a valorização da autonomia, contemplando as potencialidades de cada usuário;

Considerando que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas OSC com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pelas entidades, cuja primazia é da sociedade civil e, via de regra, são elas que possuem conhecimento para propor parcerias ao governo, no caso em apreço que propõe como objeto de execução de forma pontual num plano micro, concebendo o projeto/produto dentro do escopo desta parceria com limitação temporal, diferenciando-se do conceito de atividade que tem natureza continuada ou permanente parametrizada na execução da Política Pública de Assistência Social, na oferta de serviços, programas e projetos com abrangência dos equipamentos da rede sócio assistencial;

Justifica-se firmar o presente instrumento com a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE XAXIM.**

DESPACHO

Em razão da fundamentação apresentada pela Procuradoria do Município de Xaxim, aprovo a inexigibilidade de licitação.

Xaxim/SC, em 29 de março de 2021.

UILIAN CAVALHEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE XAXIM
CONTRATANTE
Uilian Cavalheiro
Secretária de Saúde

ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS
CONTRATADA
Ari Andolfatto
Representante Legal



WILLIAN BATISTA CASAL

OAB/SC-54029-A
Procurador-geral

LEANDRA BRANDELERO BOFF

Fiscal do Objeto Contratual

JULIANI MARINHO

070.284.449-70
Testemunha

FABRICIA ANTUNES PAZ

032.949.419-86
Testemunha


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”

Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)

CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100

CNPJ: 78.480.837/0001-72

 E-mail: apaexsc@desbrava.com.br

5	Despesas com telefone, água, energia elétrica, contabilidade, monitoramento, medicina do trabalho, segurança e internet	01/01/2021	31/12/2022
---	---	------------	------------

10. CRONOGRAMA FINANCEIRO (R\$)

Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	R\$ 31.381,92	R\$ 31.381,92	R\$31.381,92	R\$ 31.381,92	R\$ 31.381,92	R\$ 31.381,92
Meta	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R\$ 31.381,92					
						R\$ 376.583,04

Proponente (Entidade Parceira) - contrapartida

Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Meta	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

11. DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal do proponente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho exposto acima.

Xaxim, 18 de Fevereiro de 2021.

ARI ANDOLFATTO

PRESIDENTE

Assinatura do Proponente

14. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido

Local e data _____

 Concedente

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE****ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”**

Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)

CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100

CNPJ: 78.480.837/0001-72

E-mail: apaexsc@desbrava.com.br**PROJETO**

Nome do Projeto: Celebração de Termo de Fomento Prefeitura Municipal de Xaxim para prestação de Serviços de Assistência à Saúde – Procedimento 03.01.07.007-5 _atendimento/Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, portadores de deficiência mental/autismo.

1. Apresentação

O presente Projeto tem a finalidade da viabilização da continuidade do Termo de Fomento celebrado na esfera municipal desde o ano de 2015, através da Chamada Pública nr. 009/2015 e sendo que a APAE de Xaxim, mantém Credenciamento junto ao SUS – Sistema Único de Saúde conforme EXTRATO DE CREDENCIAMENTO NR. 018/05 PSUS 7761/040 Diário Oficial de 30.08.2005 pag. 18 e a partir deste o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NR. 557/05/SUS PSUS 7761/040 de 30.08.2005 Diário Oficial SC nr. 17712 pag. 52, E Termos de Fomento com o Município de Xaxim.

Para a continuidade das atividades da Clínica da APAE de Xaxim, que busca oferecer a habilitação, a reabilitação e subsídios para melhorar a qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual ou múltipla e do Espectro Austista. Sendo que a viabilização do credenciamento junto ao SUS – Sistema Único de Saúde, que aconteceu em novembro de 2005, através de um grande empenho da APAE de Xaxim e sua Federação das APAE do Estado de Santa Catarina, dando assim um completo atendimento deste indivíduo dentro da Escola Especial onde ele frequenta e está totalmente ambientado.

Simbolizou uma grande conquista que beneficiou não só a Instituição, mas também como toda comunidade xaxinense, contribuindo assim para um atendimento especializado na área da saúde, através de uma equipe de profissionais capacitados como, Médico, Médico Psiquiatra, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta e



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”

Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)

CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100

CNPJ: 78.480.837/0001-72

E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

Assistente Social, contribuindo assim, para que estas pessoas superem suas limitações e tenham maior autonomia.

2. Dados da Entidade:

Nome			
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
CNPJ Nº 78.480.837/0001-72			
Endereço completo: Rua Avelino Lunardi, 247			
Cidade: Xaxim	CEP 89.825-000	UF:	
		SC	
Telefone (49) 3553 6100	E-mail:		

**3. Diretoria Executiva
Gestão 2020 a 2022**

A última alteração estatutária foi em 20/05/2015. A atual Diretoria tem mandato até 02/01/2022.

PRESIDENTE	Ari Andolfato
VICE-PRESIDENTE	Valdemar Carpenedo
1º SECRETÁRIO	Nívia Regina Biesdorf Barro
1º DIRETOR FINANCEIRO	Antonio Carlos Matiello
2º DIRETOR FINANCEIRO	Roni L. Dal Magro
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	Aldicir Alessi
DIRETOR SOCIAL	Luiz Antonio Hohenberger

4. Dados do Presidente:

Nome: Ari Andolfatto		
CPF: 645.935.099-04	R.G. 2.074.805	Órgão Expedidor: SSP-SC



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”

Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)

CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100

CNPJ: 78.480.837/0001-72

E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

Telefone: (49)99107-1661	Fax (49) 3353.6100	Sonhomio.res@yahoo.com.br
Endereço: Avenida Plínio Arlindo de Nês, 1382 Centro		
Cidade: Xaxim	CEP 89.825-000	

5. O Movimento Apaeano:

O Movimento Apaeano é uma grande rede, constituída por pais, amigos, pessoas com deficiência, voluntários, profissionais e instituições parceiras (públicas e privadas) para a promoção e defesa dos direitos de cidadania da pessoa com deficiência e a sua inclusão social.

Atualmente o Movimento Apaeano congrega a Federação Nacional das APAEs (FENAPAE), constituída por vinte e três Federações das APAEs nos Estados e mais de duas mil APAEs distribuídas em todo o país, que propiciam atenção integral a cerca de 250.000 pessoas com deficiência. É o maior movimento social do Brasil e do mundo, na sua área de atuação.

A FENAPAE é uma organização social sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública federal e certificada como beneficente de assistência social; de caráter cultural, assistencial e educacional. Tem como missão institucional “promover e articular ações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência e representar o movimento perante os organismos nacionais e internacionais, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas APAEs, na perspectiva da inclusão social de seus usuários”.

6. Histórico APAE de Xaxim:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Xaxim foi fundada no ano de 1986, por pessoas da comunidade, Leo Clube e o Rotary Clube, juntamente com famílias que possuíam filhos com deficiência e se deslocavam até a cidade mais próxima para receber atendimento especializado. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Xaxim é representada por uma Diretoria Executiva, Administrativa, Conselho Fiscal



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

e Conselho Consultivo de Ex-Presidente, que atuam de forma voluntária, conforme exigência de seu Estatuto Social, sendo mantenedora da Escola Especial Marlene Stieven.

No início funcionou em uma casa cedida e com o trabalho de dois professores, posteriormente com o auxílio de toda a comunidade construiu-se a sede definitiva, com adequações técnicas e específicas para atendimento a educandos, contratou-se pessoal técnico, os professores capacitaram-se com cursos de formação e também se adquiriu equipamentos adequados e adaptados para a necessidade dos educandos. No ano de 1991, construiu-se a sede definitiva.

Conforme seu estatuto, no artigo segundo “a APAE de Xaxim é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação e saúde”, tendo como compromisso ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais, seguindo uma característica com dimensões ética, políticas e técnicas, bem como atendimento educacional através de currículo funcional conveniada com a FCEE e a equipe de saúde conveniada com o SUS.

É uma entidade particular, responsável pela articulação e coordenação das ações para integração de esforços entre as políticas intersetoriais de atendimento às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e do Espectro Autista. Entende-se por deficiência múltipla, a deficiência intelectual associada à deficiência sensorial e/ou física. A APAE de Xaxim tem por missão “promover e articular ações de defesa e garantia de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária”.

Para o desenvolvimento dos seus serviços, a APAE de Xaxim busca a intersetorialidade das políticas públicas e a integração com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos, visto que os atendidos não podem ser tratados de forma segmentada/fragmentada, mas como educandos/usuários que devem ter suas necessidades atendidas na totalidade,



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

tanto na assistência social, como na saúde, educação, esporte, lazer e formação para o trabalho.

A APAE faz parte do Conselho Municipal de Saúde, auxiliando assim, em Rede as melhores decisões junto aos demais membros. Possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e integrante do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) mantidas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) de acordo com o Art. 6º-B § 2º, III da Lei 12.435/2011. Compõe a rede de saúde, através da sua integração no SUS - Sistema Único de Saúde. Possui outras inscrições: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal da Educação, Fórum Permanente de Educação, Conselho Municipal da Alimentação (CONSEA) e Conselho Municipal Antidrogas (COMAD).

Para o público alvo é garantida a universalidade do atendimento. Atualmente são atendidos 154 pacientes/educandos/usuários, porém este número sofre alterações durante o ano, dependendo da demanda oriunda de transferências de outras APAEs, ingressos através dos processos de avaliação, encaminhados pelas Unidades de Saúde. A grande porcentagem desses pacientes encontram-se em condição socioeconômica de baixa renda, representada pela sua dependência e, conseqüentemente a condição de vulnerabilidade social, na escala de direitos violados, o que demanda a proteção social e de habilitação e reabilitação deste indivíduo. A APAE de Xaxim tem seu trabalho embasado nas lutas sociais como vem mostrando ao longo de sua história, na busca da inclusão da pessoa com deficiência na vida comunitária, realizando o processo de habilitação e reabilitação centrado nesta pessoa com deficiência, sendo seu eixo gerenciador as características e demandas de cada indivíduo.

Ainda como retorno à comunidade, a APAE e sua equipe clínica realiza toda a demanda de avaliações diagnóstica de alunos da rede regular de ensino, referente a real necessidade de segundo professor e demais especificidades desses educandos da rede de ensino comum, gratuitamente.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

Oferece ainda órteses e próteses tanto de membro inferior como superior, para os seus pacientes, bem como PediaSuit, onde os respectivos profissionais foram qualificados por intermédio desta instituição.

A partir do ano de 2005 contamos com profissionais das áreas de psicologia, fonoaudiologia, assistência social, médico clínico geral, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, e psiquiatra, mantidos através do Convênio com o Sistema Único de Saúde – SUS, atuando de forma linear e integrada com o restante das atividades pedagógicas realizadas pela Escola Especial Marlene Stieven – APAE de Xaxim. Este convênio possibilitou a contratação destes profissionais, e assim melhorando significativamente o desenvolvimento dos pacientes, devido à perfeita continuidade dos atendimentos. Ressaltando que, com a demanda atual seria inviável com recursos próprios.

A APAE oferece também Equoterapia, desde o ano de 2009, onde os pacientes/educandos/usuários participam com muita motivação, pois trata-se de uma terapia onde o estímulo, se dá através do cavalo como forma extensiva das sessões de fisioterapia, e em 2018 a participação dos pacientes/educandos/usuários no Enduro Estadual como forma de participação em competições de paraenduro equestre.

A partir do início do ano de 2020, a escola APAE de Xaxim/SC passa a oferecer aos seus alunos cinoterapia, recurso terapêutico que tem a frente os cães como coterapeutas.

Iniciou-se também em 2020 a natação, que tem como objetivo prevenção de distúrbios secundários, mobilidade e sedentarismo, ou seja, a natação se apresenta neste momento como atividades terapêuticas, estes dois últimos recursos mantidos pela APAE sofreram interrupção a partir do fechamento dos locais de uso de acordo com as Portarias de Prevenção à Covid19, porém será retomada ao findar a necessidade de isolamento.

Esse Termo de Fomento, viabiliza essa condição de excelência às pessoas com deficiência municipais de Xaxim, onde são priorizadas as necessidades, de forma gratuita, sistematizada e integrada, objetivando o desenvolvimento global desses pacientes, oferecendo oportunidade de equidade cidadã para os mesmos.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE****ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”**

Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)

CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100

CNPJ: 78.480.837/0001-72

E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br**7. Finalidades Estatutárias:**

A APAE de Xaxim tem como Missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

São os seguintes os fins desta APAE, na sua área de jurisdição:

a) promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

b) coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

c) atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e pela Federação das APAEs do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução;

d) articular junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades no município, que defendam a causa da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos;

e) divulgar informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

f) exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano;

g) compilar e/ou divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação;

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE****ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”**

Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)

CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100

CNPJ: 78.480.837/0001-72

E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

h) promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;

i) promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

j) estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

k) divulgar a experiência Apaeana em órgãos públicos e privados, no âmbito municipal;

l) prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem;

m) desenvolver e estimular política de Autodefensores garantindo a participação efetiva em todos os eventos e níveis do Movimento Apaeano;

n) promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando à inclusão social da pessoa com deficiência.

Para consecução de seus fins, a APAE de Xaxim se propõe a:

a) permanecer credenciado junto aos Sistema Único de Saúde -SUS, garantindo o repasse dos valores correspondentes aos atendimentos, os quais manterão esse Termo de Fomento entre a APAE e a Prefeitura Municipal;

b) manter seus atendimentos Clínicos, através de seus profissionais da área da saúde de acordo com o Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em deficiência intelectual e/ou distúrbio do Espectro Autista, com base nos instrutivos de Serviços de Reabilitação Intelectual-MS2013, englobados pela Portaria nr.1.635/GM, 12 de novembro de 2002 e legislação complementar do Governo do Estado de Santa Catarina / Secretaria de Estado de Saúde;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”
 Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
 CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100
 CNPJ: 78.480.837/0001-72
 E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

- c) incentivar a participação da comunidade e instituições públicas e privadas nas ações e programas voltados ao atendimento da pessoa com deficiência;
- d) promover parcerias com os diversos setores de atividades, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência no mundo do trabalho;
- e) intensificar o intercâmbio entre as entidades coirmãs, análogas filiadas, as associações congêneres e instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;
- f) manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e filosofia do Movimento Apaeano;
- g) solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados e as contribuições de pessoas físicas;
- h) firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, órgãos públicos e privados, inclusive produção e venda de serviços, conforme legislação em vigor, para manutenção e garantia de oferta e qualidade na prestação dos serviços;
- i) fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla APAE, por seus associados;

8. Objetivos:

8.1. Objetivo Geral:

Promover atendimentos aos pacientes, proporcionando habilitação e reabilitação à pessoa com deficiência Intelectual, Múltipla e Transtorno do Espectro Autista, promovendo seu desenvolvimento, visando sua habilitação e reabilitação para uma melhor qualidade de vida e maior autonomia.

8.2 Objetivos Específicos:

. Desenvolver ações que visem o atendimento especializado das pessoas com deficiência com os profissionais exigidos nos grupos do artigo 1º. Da Portaria nr.1.635/GM/2002;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”

Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)

CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100

CNPJ: 78.480.837/0001-72

E-mail: apaexsc@desbrava.com.br

- . Desenvolver ações para o atendimento especializado com a equipe técnica multidisciplinar as pessoas com Deficiências Intelectual e Múltipla e do Espectro Autista conforme artigo 1º. Da Portaria nr. 1.635/GM/2002;
- . Proporcionar equipamentos e materiais adequados para cada área de atendimento junto aos pacientes nas terapias individuais e de grupo;
- . Oferecer atendimento especializado para os pacientes da Escola Especial e da comunidade, com a participação da família, visando o desenvolvimento e comprometimento dos familiares para com o paciente;
- . Integrar a equipe técnica multiprofissional para a avaliação dos pacientes que demandam cuidados intensivos de reabilitação mental/autismo e outras associadas a estas;
- . Garantir o atendimento e a manutenção da estrutura física adequada para desenvolver as atividades inerentes ao projeto;
- . Efetivar encaminhamentos dos pacientes a exames e tratamentos diferenciados nos casos de necessidades;
- . Confeccionar próteses e órteses, as quais são confeccionadas em espaço próprio dentro da Entidade pelos profissionais, ou buscar através do TFD – Tratamento Fora do Domicílio de sua Unidade de Saúde, instrumentos ou equipamentos facilitadores nas AVDs – Atividades da Vida Diária, e na dinâmica de vida em geral;
- . Realizar visitas domiciliares, quando necessário ampliando a atuação da equipe técnica multidisciplinar junto ao paciente, favorecendo a efetivação do programa de trabalho;
 - Oferecer atendimento de PediaSuit, aos pacientes com essa prescrição;
- . Realizar reunião com familiares para a construção de condutas adequadas junto a pessoa com deficiência mental ou múltipla e do espectro autista, bem como favorecer o processo de entendimento e aceitação;
- . Realizar periodicamente atividades de avaliação dos trabalhos desenvolvidos seguindo orientações sanitárias, de prevenção de disseminação da COVID 19;
- . Manter equipe multiprofissional, utilizando equipamentos de EPIs seguindo orientação da OMS para atendimento aos pacientes;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”

Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)

CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100

CNPJ: 78.480.837/0001-72

E-mail: apaexxsc@desbrava.com.br

- . Manter ações de articulação com outras instituições que defendam a causa da pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e do Espectro Autista;
- . Divulgar programas de prevenção referentes à Deficiência Intelectual e Múltipla e do Espectro Autista;
- . Promover e oportunizar a capacitação dos profissionais envolvidos na área.

9. Bases Legais:

A última alteração estatutária foi em 20/05/2015. A atual Diretoria tem mandato até 31/01/2022.

Conforme o Estatuto das APAEs (unificado a nível nacional): A APAE é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de saúde, assistência social, e educação, e tem como compromisso ofertar serviços, programas, projetos e benefícios que possam garantir a habilitação, reabilitação, qualidade de vida, autonomia e oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais, observando as dimensões técnica, ética e política.

Para execução de suas atividades, a entidade dispõe dos seguintes documentos:

Documentos	Emitido por	Validade	Finalidade
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES 358.777.0 – PSUS 7761/040 - 18/08/2005	Ministério da Saúde/SAS/DATA SUS	Indeterminado	Atendimento Multiprofissional
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 78.480.837/0001/7 2	Receita Federal	Mensal	Comprovante Cadastral de Pessoa Jurídica
Declaração de Utilidade Pública	Assembleia Legislativa do	Indeterminada	Imunidades e isenções.


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”

Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)

CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100

CNPJ: 78.480.837/0001-72

 E-mail: apaexsc@desbrava.com.br

Estadual Lei nº. 7.618- 14/06/1989.	Estado de Santa Catarina		
Declaração de Utilidade Pública Municipal Lei nº874- 16/05/1986.	Prefeitura Municipal de Xaxim	Indeterminada	Imunidades e isenções.
Registro no CRP- 12ª.Região-12/0170- PJ	Conselho Regional de Psicologia	Anual	Regularidade para Atendimento
Registro no CRM 2251-SC	Conselho Regional de Medicina	Anual	Regularidade para atendimento Médicos
Registro no CREFITO 5ª Região – Nº E363-SC	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	Anual	Regularidade para atendimento Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta
Registro no CREFONO 3ª Região CRFa-SC-00353	Conselho Regional de Fonoaudiologia	Anual	Regularidade para atendimento Fonoaudióloga
Atestado de Registro no CNAS – Processo nº 23002.000.875/88-11 21/08/1986	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Deferido em 10/05/1989 – Prazo Indeterminado	Inscrição no Conselho Nacional de Assistência Social
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. (CEBAS) 71000.078349/201 4-17	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	09/06/2020 a 08/06/2025	Isenção de Cota Patronal
Inscrição no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social	CMAS de Xaxim	Indeterminado	Legalidade de Funcionamento



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”

Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)

CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100

CNPJ: 78.480.837/0001-72

E-mail: apaexsc@desbrava.com.br

Registro nº. 23002.0008875/88-11			
Registro e Inscrição no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Nº 001/2013	CMDCA de Xaxim	Ano 2019-2021	Legalidade de atendimento a criança e ao adolescente.
Certidão de Registro de Imóvel n.25.971- Sede APAE Escritura Pública Protocolo n.09766, L. 244, F. 046 – Equoterapia. Escritura Pública Protocolo n. 11288, L. 253, F. 017 - área Loteamento Soccol.	Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim	Indeterminado	Escritura Pública Escritura Pública Escritura Pública
Certidões Negativas de Débito: Municipal, Estadual, Federal, INSS, FGTS.	Nos respectivos órgãos.	90 dias	CND
Certificado de Filiação da Federação Nacional das APAEs – nº 604 – 17/03/1987	FENAPAEs	Indeterminado	Filiação ao Movimento APAEANO
Habite-se aprovado	Prefeitura Municipal de Xaxim	Indeterminado	Regularidade de funcionamento
Alvará de Licença para Localização e Funcionamento (13.10 -01/02/1993	Prefeitura Municipal de Xaxim	Anual	Legalidade de Funcionamento



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexsc@desbrava.com.br

10. Justificativa

O grande comprometimento da Diretoria da APAE de Xaxim conjuntamente com a Federação das Apaes do Estado de Santa Catarina para a inclusão da Entidade no credenciamento com o SUS – Sistema Único de Saúde, foi incansável para que se tivesse em nosso município um atendimento à pessoa com deficiência intelectual e múltipla e do espectro autista com excelência, com uma equipe de profissionais capacitados, em consonância com o Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação, do Governo do estado de Santa Catarina e da Secretaria Estadual de Saúde. Ressaltando que, os recursos adquiridos pela Entidade não suprem o pagamento de uma equipe técnica multiprofissional.

As constantes dificuldades encontradas pelas entidades, levantadas em reuniões, encontros de Diretorias, de acordo com levantamentos de custos que se somam a um atendimento especializado e com excelência para a pessoa com deficiência, fazem com que seja solicitado a continuidade do credenciamento na área da saúde/ SUS.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Xaxim, é uma entidade filantrópica mantenedora da Escola Especial Marlene Stieven – APAE de Xaxim, que presta atendimento a 154 pessoas com deficiência intelectual e múltipla e do espectro autista, de zero anos até sua velhice, tendo como finalidade a educação especial no auxílio da formação integral do paciente, que deve iniciar desde o seu nascimento e sem limites para o desligamento, pois trata-se da “educação para a vida”.

Nosso objetivo é continuar prestando atendimento especializado na área da saúde a estes pacientes, a fim de melhorar sua qualidade de vida, autonomia e inclusão no meio social.

A APAE de Xaxim oferece além dos atendimentos, para todos os pacientes, gratuitamente, transporte, alimentação, materiais de higiene pessoal e ambiental. Presta atendimentos, sociais, terapia pediatra, equoterapia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, médico clínico geral e médico psiquiatra.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE****ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”**

Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)

CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100

CNPJ: 78.480.837/0001-72

E-mail: apaexsc@desbrava.com.br

Os profissionais que fazem parte da clínica de habilitação, reabilitação dentro dos atendimentos que fazem parte do Manual de Atendimento que rege recurso do SUS, sendo que o recurso para pagamento destes profissionais consiste na continuidade deste Termo de Fomento e para que a nossa entidade possa continuar a oferecer este atendimento especializado desta equipe de profissionais na área da saúde, para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e do espectro autista, justifica-se o presente projeto.

11. Metodologia

A Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, instituída pela Portaria MS/GM Nº 1.060, de 05 de junho de 2002, define, como propósitos gerais “proteger a saúde da pessoa com deficiência; reabilitar a pessoa com deficiência na sua capacidade funcional e desempenho humano, contribuir para a sua inclusão em todas as esferas da vida social e prevenir agravos que determinem o aparecimento de deficiências”. O Sistema Único de Saúde (SUS), nas três esferas de governo tem, como parceiros potenciais: educação, desenvolvimento social, direitos humanos, habitação, justiça, transporte, trabalho, esporte e turismo que, de forma articulada e integrada, podem atuar para a progressiva inclusão das pessoas com deficiência em suas comunidades, para o exercício da cidadania e vida social. De acordo com a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, as mesmas têm o direito de usufruir do padrão mais elevado possível de saúde, sem discriminação.

Cumprindo sua missão, a APAE de Xaxim se propõe a desenvolver o serviço de habilitação e reabilitação onde hoje são desenvolvidos programas e atividades no âmbito das três políticas setoriais: Assistência, Saúde e Educação. O serviço consiste nas ações de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, através do desenvolvimento de programas terapêuticos, com técnicas atualizadas, realizando: triagem, avaliações, reavaliações, estabelecimento de diagnóstico, encaminhamentos aos recursos comunitários, atendimento e orientações quanto às questões relacionadas às deficiências. Os programas focam as capacidades individuais, a interatividade social e a inclusão,



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: apaexsc@desbrava.com.br

imprescindivelmente especificados no prontuário de cada paciente em arquivo específico na Entidade.

São efetuados lançamentos de produção, o qual é processado em meio magnético pelo arquivo BPAI REL e impresso, encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para o Setor de Controle e Avaliação, onde estes encaminham com o total de arquivos do SUS, para o Ministério da Saúde, para posterior remessa e pagamento da produção.

Todos estes procedimentos são regidos e padronizados de acordo com o Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual e/ou distúrbio do Espectro Autista de 2013 (anexo).

A APAE de Xaxim também atende toda demanda municipal para a efetiva avaliação de crianças oriundas da Secretaria da Educação Municipal e encaminhadas por profissionais médicos, quando observada qualquer demonstração de atraso cognitivo ou deficiências intelectuais ou múltiplas ou do espectro de autismo, para os devidos encaminhamentos, sejam eles segundo professor ou outros, ou mesmo para a inclusão destas no tratamento dentro da Entidade. Acompanhamento dentro das escolas municipais e estaduais para o bem-estar e qualidade de aprendizado para as pessoas com deficiências intelectual ou autismo, pois de 07 anos a 18 anos eles fazem parte também do ensino regular.

Atividades básicas relacionadas pela Equipe Técnica:

11.1 Assistência Social:

Descrição:

. Acolhida: tem como objetivo identificar as necessidades apresentadas pelas famílias e indivíduos, avaliar se realmente constitui situação a ser atendida nos serviços e identificar demandas imediatas de encaminhamentos. É o início da construção de vínculo, de referência e de confiança;

. Escuta: é presente diariamente em nossos atendimentos, o que torna possível a habilidade no uso das técnicas de acolhimento, questionamento, clarificação, reflexão,



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”
 Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
 CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100
 CNPJ: 78.480.837/0001-72
 E-mail: apaexsc@desbrava.com.br

11.2 Médico (Clínico Geral e Psiquiátrico)

Descrição: O Setor Médico é o órgão responsável pela história clínica dos usuários e pela orientação da equipe quanto aos aspectos médicos no processo de atendimento. O Serviço Médico será exercido por dois profissionais, um médico clínico geral e um médico psiquiatra.

- Realizar ou encaminhar os educandos para exames que se fizerem necessários;
- Prescrever a terapia medicamentosa requerida em cada caso;
- Participar das reuniões de estudo de caso e de equipe multidisciplinar, orientando a elaboração de programas específicos quando o caso requer tal medida;
- Orientar os familiares quanto às mudanças que possam surgir no comportamento, como consequência dos tratamentos realizados;
- Elaborar e manter atualizado o fichário do seu serviço;
- Orientar os familiares em relação à saúde, alimentação, prevenção de doenças e acompanhamento do processo;
- Realizar consultas, acompanhamentos e encaminhar à especialistas quando o caso requer;
- Participar do processo de triagem e do passe intermunicipal;
- Executar outras atividades inerentes ao seu cargo, atribuídas pela Direção da APAE.

11.3 Fisioterapia

Descrição: Sua função é atender crianças, adolescentes e jovens que frequentam a APAE, visando a melhoria da qualidade de vida e estimulando as habilidades motoras. São realizados atendimentos individuais com duração de 30 minutos. São utilizados: tatame, bola Suíça e rolos de Bobath, brinquedos, flutuadores e bolas. Objetiva-se possibilitar aos usuários que frequentam a APAE a melhoria da qualidade de vida de suas capacidades através dos recursos que a fisioterapia pode oferecer, desenvolvendo desta maneira ações



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”

Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)

CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100

CNPJ: 78.480.837/0001-72

E-mail: apaexsc@desbrava.com.br

fim de o educando a adquirir habilidades em déficit facilitando a aprendizagem, visando uma progressiva autonomia/reabilitação do indivíduo.

. Realizar trabalhos em psicoterapia com ênfase aos comportamentos adaptativos a fim do aluno adotar competências sociais necessárias a um pleno funcionamento e participação da vida em sociedade. No aspecto acadêmico deve se ter em conta a aproximação funcional das aprendizagens;

. Atuar com trabalho em psicoterapia com ênfase em comportamentos positivos, principalmente no que se refere a cuidados pessoais (como alimentar-se, vestir-se, higiene), motricidade (controlar a postura, coordenar movimentos finos e amplos), comunicação (fazer e responder perguntas, expressar necessidades/desejos, narrar experiências), aspectos acadêmicos (ler nome, endereço, telefone, ver as horas, fazer trocos), aspectos sociais (relacionamento, ser capaz de esperar a sua vez, seguir regras em jogos), no emprego, em tarefas domésticas e em comportamentos na sociedade (utilizar transportes públicos, área de lazer, saúde);

. Apoiar intensivamente, para desenvolvimento de comportamentos básicos, ensinando a criança a prestar atenção, orientar o corpo, focar o olhar. A estimulação sensorial, tátil, visual e auditiva a fim de permitir uma interação mais positiva entre a criança e o mundo ao seu redor.

. Ajudar na autoestima dos educandos visando frisar valores positivos em oposição à comparação com padrões preestabelecidos, ressaltando as suas possibilidades e capacidade de realização independente de sua limitação física, intelectual ou sócio emocional.

. Realizar técnica de psicoterapia de apoio, com o objetivo de melhorar o seu ajustamento pessoal e familiar, auxiliando a enfrentar a realidade de sua condição e facilitando seus mecanismos de adaptação futura e sua adaptação social, através da capacidade de suportar frustrações, aceitando perdas e buscando satisfações substitutas.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE****ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”**

Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)

CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100

CNPJ: 78.480.837/0001-72

E-mail: apaexsc@desbrava.com.br

11.6 Terapia Ocupacional

Descrição: Atender os educandos que freqüentam a APAE, proporcionando maior grau de independência e uma melhor qualidade de vida. São realizados atendimentos individuais ou/e em grupos. São utilizadas atividades de estimulação cognitiva, de coordenação motora fina, de integração sensorial, de estimulação funcional de membro superior e atividades de vida diária. A Terapia Ocupacional visa à prevenção e o tratamento de alterações físicas, cognitivas, perceptivas e psicomotoras. Tem como característica proporcionar ao educando maior grau de independência, prevenir deformidades, realizar adequações posturais e confeccionar ou indicar adaptações para atividades de vida prática.

Estes profissionais e pacientes estão protegidos por todos os protocolos por conta da Pandemia, contando com todos os EPIs para proteção contra a Covid19. São capacitados, possuindo cursos e atualizações pela APAE de Xaxim, cursos de ampliação e renovação de conhecimentos e para maior atendimento e reabilitação de nossos pacientes como: Equoterapia, Pediasuit, natação e Cinoterapia e fábrica de órteses.

12. Público Beneficiado

A APAE de Xaxim tem um Convênio firmado com o SUS do ano de 2005 para atendimento a 148 pessoas com deficiência intelectual e múltipla e do espectro autista/12 atendimentos, totalizando 1776 atendimentos mês, a R\$ 17,67 por atendimento perfazendo um total recebido de R\$ 31.381,92 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

Hoje, Fevereiro de 2021, atende 154 pessoas em suas mais diversas demandas, pois, perfaz o transporte até a entidade e de volta a sua casa, alimentação, material de higiene, órteses e próteses, cadeiras de rodas, quando o caso, e também atendimento plus de equoterapia, pediasuit, natação e cinoterapia.

**REVISÃO DO MANUAL DE
NORMAS TÉCNICAS PARA
SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO
EM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL
E/OU DISTÚRBO DO ESPECTRO
AUTISTA**

**COM BASE NOS INSTRUTIVOS DE SERVIÇOS DE
REABILITAÇÃO INTELLECTUAL – MS/2013,
ENGLOBADOS PELA PORTARIA 1.635/2002 E
LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR**

2013

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNADOR

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

VICE-GOVERNADOR

EDUARDO PINHO MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETÁRIO DE ESTADO

DALMO CLARO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO

ACÉLIO CASAGRANDE

MANUAL DE NORMAS TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU DISTÚRBO DO ESPECTRO AUTISTA

COORDENAÇÃO:

Superintendência de Planejamento e Gestão

Clécio Antônio Espezin – Superintendente

Diretoria de Planejamento, Controle e Avaliação do SUS

Karin Cristine Geller Leopoldo – Diretora

ELABORAÇÃO:

Ana Luiza Totti – GEPSA / SDR Itajaí

Arion Godoi – GECOS / DIPA

Tânia Stella Maciel – GECOS / DIPA

Andréia C. Borb – GECSA / DIPA

Ana Maria Brisola – SMS/Joinville

Karin Cristine Geller Leopoldo – SMS/Florianópolis

Juliana R.C.Rigo – SMS/Blumenau

Sílvia Betat – SMS/Joinville

Rubia Hardt – SMS/Blumenau

Angelita C. Mudret – SMS/Joinville

ALTERAÇÃO:

Dr^a. Lisiane Tuon Generoso Bitencourt – SUR

Jaqueline Reginatto – ATPCD/SUR

Grace Ella Berenhauser – GECOS/DIPA

Maria Helena Chequetto Vieira – GECOS/DIPA

Simone Peixoto – GECOS/DIPA

1. INTRODUÇÃO	07
2. CONCEITUAÇÃO	09
2.1. Deficiência Intelectual	09
2.2. Distúrbio do Espectro Autista	09
2.3. Assistência/Atendimento em Reabilitação	10
2.4. Avaliação Funcional	10
2.5. Capacidade Adaptativa	10
2.6. Ações Básicas em Reabilitação	10
3. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO	11
3.1. Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista	11
3.2. Equipe Mínima Obrigatória	11
4. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO	13
5. DOS ATENDIMENTOS	15
5.1. Avaliação multiprofissional da Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista	15
5.2. Atendimento/Acompanhamento em Reabilitação Intelectual e/ou do Distúrbio do Espectro Autista	15
5.3. Orientações para Uso Funcional de Tecnologia Assistiva	16
5.4. Cobrança do procedimento	17
6. DAS INSTALAÇÕES – Áreas Físicas, Materiais e Equipamentos	18
6.1. Áreas Físicas	18
6.2. Materiais e Equipamentos	18

multidisciplinar, utilizando-se de métodos e técnicas terapêuticas específicas, identificando e acompanhando esta população.

Esta portaria incluiu no SIA – SUS o procedimento 38.081.01-6, cuja descrição era: Acompanhamento de Pacientes que Necessitam de Estimulação Neuro – Sensorial, que “consiste no conjunto de atividades individuais de estimulação sensorial e psicomotora, realizada por equipe multiprofissional, visando à reeducação das funções cognitivas e sensoriais. Inclui avaliação, estimulação e orientação relacionadas ao desenvolvimento da pessoa portadora de deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista”.

O texto da portaria normativa traz algumas exigências que devem ser observadas pelo prestador de serviços, para caracterizar a cobrança do procedimento, tais como:

- Que haja um conjunto de atividades individuais de estimulação sensorial e psicomotora;
- Que estas sejam realizadas por equipe multidisciplinar;
- Que sejam desenvolvidas visando à reeducação das funções cognitivas e sensoriais;
- Que incluam a avaliação, a estimulação e a orientação relacionadas ao desenvolvimento da pessoa portadora de deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista.

A legislação complementar que se seguiu à publicação da referida portaria, especialmente a portaria que modificou e unificou os códigos da Tabela SIA e SIH/SUS, a Portaria MS/GM 2.848, de 06 de novembro de 2007, preconizou o atendimento que se destina ao portador de deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista, na codificação 03.01.07.007-5, com a seguinte descrição: **ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR**, porém, em nenhum momento revogou a Portaria 1.635/2002, que, portanto, tem plena vigência.

É neste norte que o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/SC e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS, seguindo os princípios do SUS, de universalidade e integralidade, porém na concepção da equidade e objetivando atender este público específico, elabora o presente

- pacientes referenciados pelos serviços da Rede Básica, equipes de PSF e/ou profissionais vinculados às Redes Ambulatoriais e Hospitalares que integram o SUS.

Os procedimentos a serem aplicados/desenvolvidos para os pacientes em tratamento contínuo deverão ser imprescindivelmente especificados no próprio prontuário do paciente em tratamento contínuo. Além disso, tais procedimentos deverão também ser registrados em formulário próprio, denominado Anexo I (anexo a este manual), sendo preenchido pela equipe de atendimento, correspondendo a um Programa de Atendimento Individual, desenvolvido com validade semestral, o qual deverá ser encaminhado para prévia autorização do respectivo gestor municipal e posteriormente anexado ao prontuário.

No Anexo I, as informações sobre os procedimentos a serem aplicados/desenvolvidos para os pacientes em tratamento contínuo nos próximos 6 meses deverão estar corretamente preenchidas, bem como todos os campos completados, para que o mesmo seja autorizado previamente pelo gestor municipal.

O funcionamento do serviço deve ser de dois turnos de quatro horas/dia, prestado anualmente, de forma ininterrupta.

O serviço deverá contar com estrutura mínima para o desenvolvimento das atividades, tais como instalações físicas, equipamentos, materiais e recursos terapêuticos.

As ações desenvolvidas pelos profissionais do serviço deverão ser imprescindivelmente anotadas no prontuário do paciente, no qual será registrada a evolução deste último, com as devidas assinaturas dos técnicos (ou dos profissionais que o assistiram) e as datas dos atendimentos. Além disso, caso queira, a instituição poderá anotar tal evolução também em formulário próprio, denominado Anexo II (anexo a este manual), de forma sumária. Caso a instituição opte por utilizar o Anexo II, este deverá ser mantido junto ao prontuário do paciente, na instituição.

A unidade de saúde apresentará, mensalmente, o BPAI, em meio magnético e impresso, para possibilitar o processamento e posterior pagamento da produção.

Ressalta-se que as ações desenvolvidas pelos profissionais do serviço, bem como a evolução dos pacientes em tratamento, deverão ser imprescindivelmente anotadas, em prontuário individual de cada paciente em tratamento, de forma descritiva, e que este prontuário deverá ser mantido sob guarda da instituição, para fins de cumprimento da legislação vigente, podendo ser solicitado, conforme as prerrogativas legais, para fins de Auditoria pelo SUS.

Os profissionais cadastrados nas unidades deverão ter contrato de trabalho na instituição, e os atendimentos deverão ocorrer no estabelecimento.

trabalho interdisciplinar junto à pessoa com deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista, bem como à sua família. Vale destacar que o diagnóstico não deve prescindir da participação do médico especialista.

5.2. Atendimento/Acompanhamento em Reabilitação Intelectual e/ou do Distúrbio do Espectro Autista

Consiste no atendimento multiprofissional para o desenvolvimento de habilidades para a execução de atividades de vida autônoma, entre as quais se destacam: estimulação precoce, orientações à família; orientações à escola; reabilitação/habilitação, visando, entre outras, ao desenvolvimento de habilidades comunicacionais, de interação social, e de aprendizado.

Embora o quadro clínico e o grau de incapacidade seja variável em cada caso, o cuidado em habilitação/reabilitação para os pacientes em tratamento com deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista deve ofertar:

- Técnicas que auxiliem os pacientes em tratamento a utilizar e criar recursos e estratégias no desenvolvimento mnemônico, diminuindo impactos nas atividades da vida diária que se necessite fazer uso da memória;
- Técnicas de expressão corporal que estimulem as funções cognitivas, em seus aspectos sensoriais, motores, visuais, de orientação temporal espacial potencializando o conhecimento do próprio corpo, bem como possibilitando situações de relações interpessoais, de reconhecimento e contato, tanto com as pessoas que compõem o convívio familiar, quanto com outras pessoas em espaços fora do ambiente doméstico;
- Situações planejadas, de acordo com as necessidades de cada paciente em tratamento, para propiciar o desenvolvimento de habilidades comunicativas, trabalhando a comunicação a partir de situações que envolvam o ambiente cotidiano do mesmo;
- Atividades de estimulação da fase articulatória da linguagem expressiva, direta e indireta, oral e escrita, trabalhando aspectos de compreensão e expressão, com o intuito de enriquecimento funcional da linguagem;
- Atividades que façam uso de recursos como leitura, escrita, música, jogos, recursos multimídia, recortes, colagem, com o intuito de estimular os processos

- Espátulas;
- Luvas;
- Termômetro;
- Fita métrica;
- Testes de avaliação psicológica, cognitivos e de linguagem;
- Colchonetes de espuma ou EVA;
- Espelho com rodízio;
- Espelho fixo;
- Livros (infantil e adulto);
- Revistas e jornais;
- Rolo de posicionamento;
- Bola suíça (tamanho: 65 e 85 cm);
- Bola suíça tipo feijão (tamanho: 40cm);
- Cama elástica;
- Jogo de cozinha;
- Jogo de jantar com pratos e panelas;
- Copos;
- Jogo de talheres;
- Tigelas;
- Escorredor de louça;
- Jogo de pano de prato;
- Jogo de potes;
- Lixeira;
- Liquidificador;
- Tatame;
- Almofadas;
- Escada de canto com rampa e corrimão;
- Escada com 2 degraus com corrimão;
- Barra paralela dupla;
- Brinquedos para ludoterapia e materiais para terapia fonoaudiológica;
- Aparelho de som;
- Mesa ortostática (se for o caso);
- Nebulizadores;
- Kit pequenos socorros.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2021 - IL

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Nr.: 16/2021
Data: 27/01/2021

Folha: 1/3

Fornecedor: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Código: 684

Endereço: Rua Avelino Lunardi, 247

Cidade: Xaxim - SC

CNPJ: 78.480.837/0001-72

Inscrição Estadual:

ISENTA

Objeto da Compra: Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município de Xaxim por entidades privadas, Filantrópicas e /ou Sem Fins Lucrativos.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	3,00	Prestação de Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e ou Distúrbio de Espectro Autista (02-05-00013)	Mês	31.381,92	94.145,76

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Nr.: 16/2021
Data: 27/01/2021

Folha: 2/3

127

JUSTIFICATIVA

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada." Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a APAE de Xaxim-SC, desenvolve há muitos anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Se observa ainda que a APAE tem em seus estatutos, que é uma organização da sociedade civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

E, considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, bem como a capacidade técnica e operacional da APAE, a qual possui em seu quadro funcionários as seguintes especialidades: fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, pedagogia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando ainda que a APAE, na área da assistência social, oferece o serviço de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Trabalha ainda na defesa e garantia de direitos de seu público alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas;

Considerando que o serviço é ofertado nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência social (PNAS) e demais legislações que norteiam a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Considerando também a necessidade de realizar atendimento de inclusão para pessoas com deficiência que tiveram direitos violados;

Considerando que a APAE busca promover a inclusão social e incentivar o exercício da cidadania. Na área da assistência as atividades socioassistenciais visam a valorização da autonomia, contemplando as potencialidades de cada usuário;

Considerando que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas OSC com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pelas entidades, cuja primazia é da sociedade civil e, via de regra, são elas que possuem conhecimento para propor parcerias ao governo, no caso em apreço que propõe como objeto de execução de forma pontual num plano micro, concebendo o projeto/produto dentro do escopo desta parceria com limitação temporal, diferenciando-se do conceito de atividade que tem natureza continuada ou permanente parametrizada na execução da Política Pública de Assistência Social, na oferta de serviços, programas e projetos com abrangência dos equipamentos da rede sócio assistencial; Justifica-se firmar o presente instrumento com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE XAXIM;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Xaxim, 27 de Janeiro de 2021

Edilson Antonio Folle

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Nr.: 16/2021
Data: 27/01/2021

Folha: 3/3

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



Willian Batista Casal - OAB 54029-A

Valor da Despesa:

94.145,76 (noventa e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Pagamento.....:

Parcelado